



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES- ME

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Processo LC n.º 003
Homologado em 02/02/2017

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE).

ITEM 01 R\$ 295,00

ITEM 02 R\$ 214,00

ITEM 03 R\$ 105,00

VALOR GLOBAL CONTRATO: R\$ 580.900,00

PREGOEIRA:
DISEL D. B. ZIESMANN

HOMOLOGADO EM: 02/02/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 003

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.

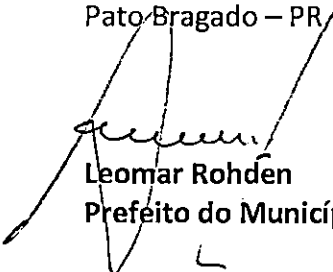
Regime de Compra: Menor Preço Por Item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante).

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de janeiro de 2017.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
patobragado Nº 1076
de 19/1/17 FL. 39
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4377
de 20/1/17 FL. 39
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 19/1/17 FL. _____
março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 15 janeiro de 2017.

De: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Para: Setor Compras

Assunto: Autorização para Licitar;

Solicito ao setor que tome as providencias necessárias para realizar a abertura de processo de licitação – TIPO REGISTRO DE PREÇO, para realizar a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de Locação de Hora Máquina, sendo que para essa contratação e necessário nesta modalidade em virtude da impossibilidade de mensuração de quantidade de serviços a ser utilizados, nas quantidades abaixo descritas;

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNDD DE HORAS	VALOR UNIT POR HORA
01	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.	1000 horas	R\$ 305,00
02	Serviços de Locação de hora máquina de Pá Carregadeira de 11 Toneladas de peso operacional.	600 horas	R\$ 225,00
03	Serviços de Locação de Hora Máquina de Caminhão Truck Basculante com capacidade de 10m ³ de carga.	1500 Horas	R\$ 110,00

O valor total desta contratação total de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), a contratação será necessária para atender a demanda de serviços solicitada na Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, as quais são previamente agendadas, sendo que as máquinas que incorporadas ao Patrimônio do Município não atende a demanda dos serviços que são os solicitados na Secretaria de Obras, e ainda os maquinários serão utilizados para auxiliar os serviços do britador de propriedade do Município.

Certo de Vosso pronto atendimento coloco-me a disposição à inteira disposição para prestar qualquer esclarecimento que possa interessar.

Atenciosamente;


Lercio Balduino Kirsten

Secretário de Obras Viação e Urbanismo



F. E. de Almeida Santos – Transportes - ME

Marechal Cândido Rondon, PR, 13 de Janeiro de 2016.

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Pato Bragado/PR

Assunto: ORÇAMENTO

Informamos a essa Administração Municipal, que o nosso valor cobrado para prestação de serviços solicitados de Hora de Equipamentos segue conforme a tabela abaixo:

Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário
Serviço de Locação de Hora Máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso operacional.	Hora	01	300,00
Serviço de Locação de Hora Máquina de Pá Carregadeira de 11 Toneladas de peso operacional.	Hora	01	225,00
Serviço de Locação de Hora Máquina de Caminhão Truck Basculante com capacidade 10M3 de carga.	Hora	01	100,00

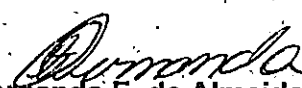
Prazo de validade do orçamento é de 60 (trinta) dias.

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação do setor responsável, que deverá indicar os locais para realização dos mesmos.

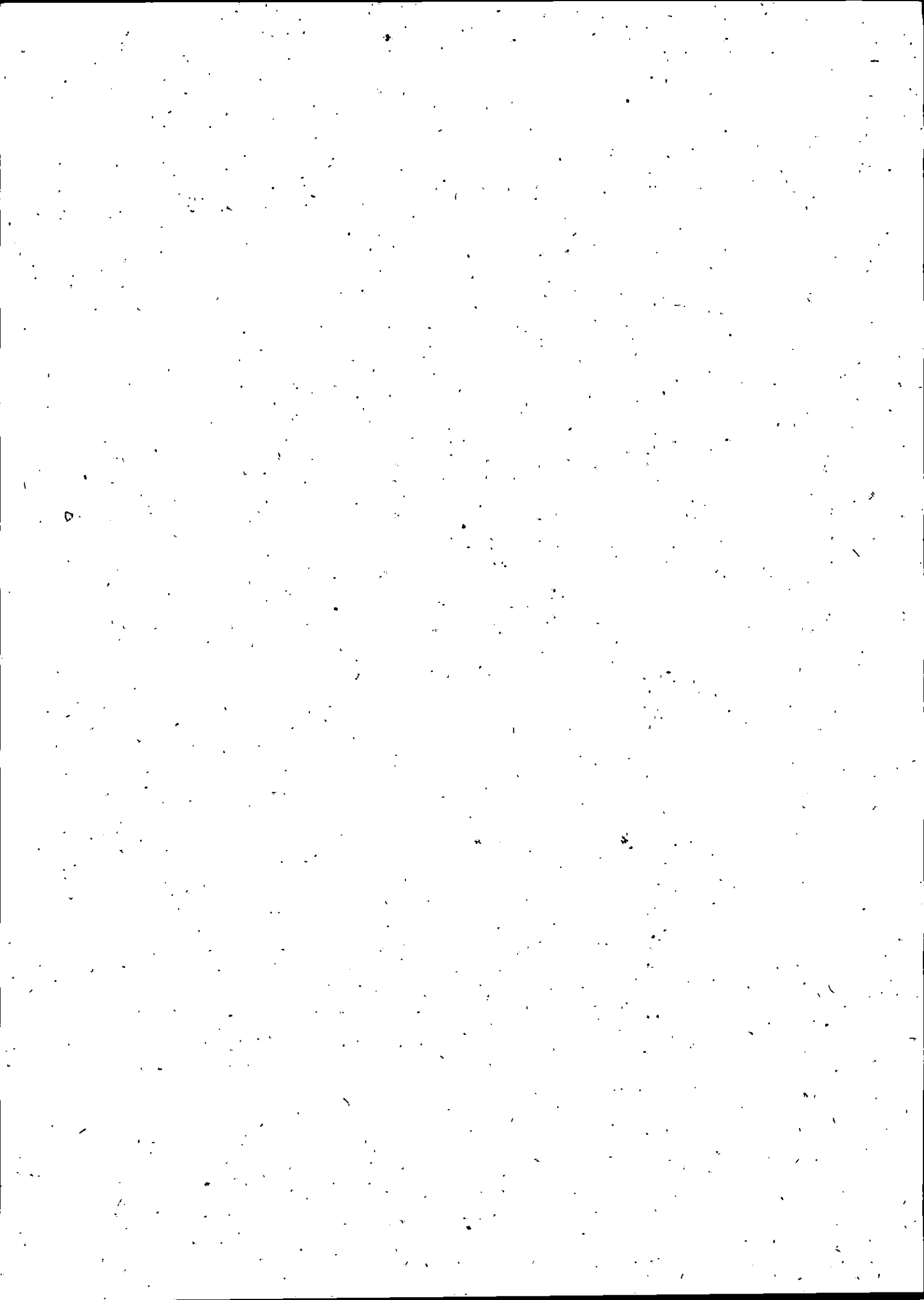
No orçamento acima estão incluídos todas as despesas relativas a operador, combustíveis, despesas com reparos, adaptação, manutenção e conservação da máquina, bem como o transporte da mesma aos locais dos serviços a serem realizados.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR





MAICON R. RAUPP E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 06.187.378/0001-22

IE: 90661049-39

Marechal Cândido Rondon, 16 de janeiro de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Cep:85948-000 - Pato Bragado - PR.

CNPJ 95.719.472/0001-05

A/C - Setor de Compras

REMETENTE

Maicon R. Raupp e Cia Ltda - EPP

CNPJ: 06.187.378/001-22

IE: 90661049-39

Rua Luiz Centenaro, 811 Parque Industrial II - Marechal Cândido Rondon - PR

Fone: 45-3254-6778

Ref. Proposta para locação de equipamentos.

A pedido de Vossa Senhoria apresentamos nossa proposta, conforme segue:

1. Descrição

Fornecimento de escavadeira hidráulica de 22 toneladas, Pá carregadeira com 11 toneladas e Caminhão truck Basculante com caçamba de 10 m³ para realização se serviços de acordo com a necessidade da municipalidade.

2. Valor:

Valor unitário por hora de escavadeira hidráulica 22 toneladas: R\$ 295,00

Valor unitário por hora de pá carregadeira de 11 toneladas: R\$ 220,00

Valor unitário por hora para caminhão truck basculante capacidade 10 m³: R\$ 110,00

Os serviços deverão ser solicitados pelo departamento responsável e por escrito.

3. Condições de Pagamento:

Conforme contrato

06.187.378/0001-22

4. Validade da Proposta:

60 (trinta) dias.


MAICON R. RAUP & CIA. LTDA - EPP

5. Prazo de execução:

Conforme contrato.

Rua Luiz Centenaro, 811 - Parque Industrial II
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Atenciosamente


Maicon R. Raupp e Cia Ltda
CNPJ 06.187.378/0001-22
CPF 055.025.169-38

Rua Luiz Centenaro, 811 - Parque Industrial II - Marechal Cândido Rondon - PR. CEP 85960-000 Fone (45) 3254-6778 e-mail: construformaterraplanagen@bol.com.br site: www.construformamcr.com.br

MK EMPREITEIRA DE OBRAS

Peças e Serviços Mecânicos

A Prefeitura de Pato Bragado - PR.

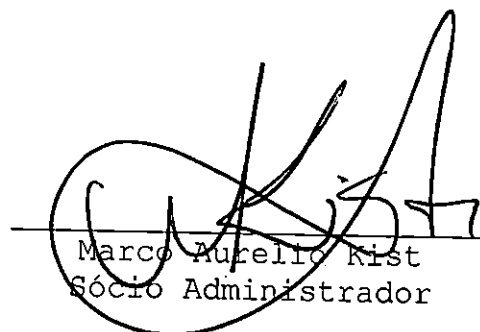
ORÇAMENTO

MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 17.222.441/0001-30, com sede na Avenida Maripá, 2121, Sala 3B - Centro, no município de Marechal Cândido Rondon, encaminha o seguinte orçamento para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Serviços de Locação de Hora Máquina Escavadeira Hidráulica mínimo de 22 ton.	Hora	R\$ 305,00
1	Serviços de Locação de Hora Máquina Pá Carregadeira mínimo de 11 ton.	Hora	R\$ 220,00
1	Serviços de Locação de Hora Máquina de Caminhão Truck Basculante com capacidade mínima de 10 ³ .	Hora	R\$ 105,00

1) Prazo de validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 17 de Janeiro de 2017.


Marco Aurelio Kist
Sócio Administrador

17.222.441/0001-30
MK EMPREITEIRA DE
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
Av. Maripá, 2121 - Centro
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

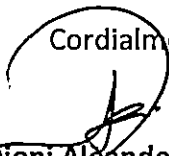
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da futura e eventual contratação de empresa para Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação Obras e Urbanismo

26.782.1350.2.038 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.12.00 - 2810 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

Cordialmente



Djoni Alexander Rohden
Secretário de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2810	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2808
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2017 até 16/01/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 001/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa tendo por objetivo a locação de horas máquinas (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira E Caminhão Truck Basculante), conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos realizados pelo Departamento de Compras, que atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente e do departamento responsável.

Entendo, que uma vez que existem no patrimônio do Município tais equipamentos (como de fato existem e são frequentemente revisados conforme pareceres de dispensa de licitações já emitidos por esta procuradora), sendo que não é cobrado preço público pela utilização das mesmas, ou seja, o Município fornece este serviço gratuitamente nas propriedades rurais de Pato Bragado/PR e principalmente, considerando que os recursos públicos são escassos e as demandas inesgotáveis, deveria se prever onde gastar estes recursos e aplicar uma lista de espera na utilização das máquinas de propriedade Municipal, resguardando-se situações emergenciais.

Superadas as ressalvas anteriores, opinamos pela correção do objeto e adequação do mesmo, sanada a irregularidade apontada, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de janeiro de 2017.

Matília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de janeiro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual a Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante), vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



Leomar Rohden
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO- NA FORMA PRESENCIAL - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 02/02/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 001/2017, do tipo menor preço **GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 02/02/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade.

1.2 Demais condições do Objeto, estão citadas no Termo de Referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **02 de fevereiro 2017, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 001/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 001/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global em reais de todos os itens, bem como valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Anexo à Proposta de preços, deve constar a **DECLARAÇÃO DE VISITA** aos locais aonde deverão ser executados os serviços, realizada pelo responsável da empresa, a ser expedida pela

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os locais onde serão executados os serviços. ***Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.***

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os serviços hora contratados deveram ser executados conforme solicitação da contratante mediante previa solicitação, após a solicitação a contratada deverá iniciar os serviços em até 24 horas após solicitação.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

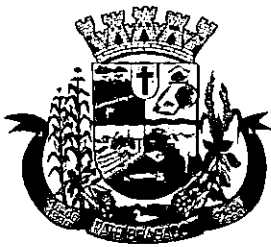
11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco

11.10.5. Comprovação de registro da empresa no CREA, com objeto social, para a atividade de serviços de terraplanagem, com data de validade em vigor;

11.10.6. Certidão de Acervo Técnico, para execução de Serviços de Terraplanagem.

11.10.7. Comprovação de Registro de engenheiro responsável devidamente registro no CREA, com data de validade em vigor.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00min.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

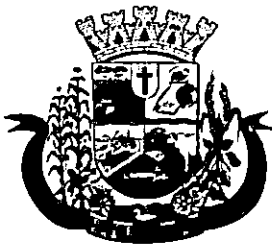
12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação Obras e Urbanismo

26.782.1350.2.038 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.12.00 - 2810 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário,

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

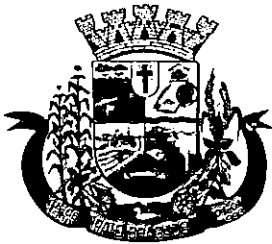
- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
 - 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
 - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

R.



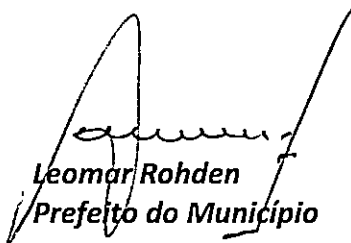
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2017.



Leomar Rohden
/Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira, Caminhão Truck Basculante), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNDD DE HORAS	VALOR UNT POR HORA
01	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.	1000 horas	R\$ 305,00
02	Serviços de Locação de hora máquina de Pá Carregadeira de 11 Toneladas de peso operacional.	600 horas	R\$ 225,00
03	Serviços de Locação de Hora Máquina de Caminhão Truck Basculante com capacidade de 10m ³ de carga.	1500 Horas	R\$ 110,00

1.2 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

1.3 As Máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.4 Colocar como operador das máquinas, pessoal capacitado para realização dos serviços solicitados;

1.5 Para os item 01 e 02, as máquinas devem apresentar no máximo 05 (cinco) anos de uso, que deverá ser comprovado mediante documento comprovatorio, anexado a proposta de preços

1.6 Para o item 03, o caminhão deverá apresentar no máximo 10 (dez) anos de uso, que deverá ser comprovado mediante documento comprovatorio, anexado a proposta de preços.

2. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Ficará por conta exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.
- h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento do caminhão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

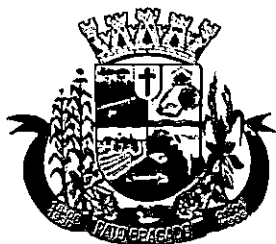
Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de xxxxxx, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. Item	V. Global
VALOR GLOBAL					

Valor global da proposta: R\$.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

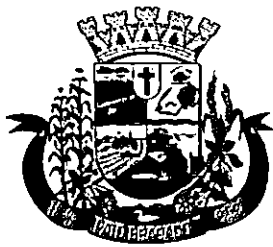
Dados Bancários em nome da Licitante (***Obrigatório constar***)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

ATA Nº. 00/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA

Aos xxxxxxx, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ...n.º, CEP:....., no Município de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por - Sócio Administrador, Residente na ... n.º. Bairro , inscrito no CPF sob o n.º, portador da cédula de identidade R. G. n.º SSP-RS., conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Leomar Rodden, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade, sendo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	V. Item	V. Global
01	XXXX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
02	XXXX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
03	XXXX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
VALOR GLOBAL					

1.2 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

1.3 As Máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.4 Colocar como operador das máquinas, pessoal capacitado para realização dos serviços solicitados;

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx). O valor unitário das peças e da hora/serviço, estão citados na Tabela anexa. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das peças e/ou serviços solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 001/2017.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008 – Secretaria de Obras, Viação Obras e Urbanismo

26.782.1350.2.038 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.12.00 - 2810 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela



Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826

Rua Itaipu, 148 - Centro - São José das Palmeiras - Paraná - 85898-000

CNPJ: 05.568.828/0001-64

Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

REF. EDITAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/2017

TERRAPLANAGEM R.B. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.568.828/0001-64, com sede na Rua Itaipu, 148 - centro – São José das Palmeiras – PR, neste ato representado por seu sócio-administrador o Sr. Amante Roque Brum, brasileiro, divorciado, do comercio, residente te domiciliado na Rua Adilson Bier, 277 – Jardim Porto Alegre – Toledo-PR, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.653-9 e CPF/MF nº 905.607.289-72, vem mui respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, tempestivamente apresentar:

IMPUGNAÇÃO

Do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos;

01.

O presente edital tem como objeto o registro de preços, visando à futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ANEXO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 077

Data: 27/02/17

HS: Tobte

Terraplanagem R. B. LTDA - ME
CNPJ 05.568.828/0001-64
Rua Itaipu, 148 - São José das Palmeiras



Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826
Rua Itaipu, 148 - Centro- São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000
CNPJ: 05.568.828/0001-64 Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse do Município de Pato Bragado.

02.

Em relação ao termo de referência, o item 1.6, do edital especificamente requer:

“1.6 Para o item 03, o caminhão deverá apresentar no máximo 10 (dez) anos de uso, que deverá ser comprovado mediante documento comprobatório, anexado a proposta de preços.”

Vejamos o que diz o art. 3 da Lei 8.666/93.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 077
Data: 27/02/17
HS: [assinatura]

Terraplanagem R. B. LTDA - ME
CNPJ 05.568.828/0001-64
Rua Itaipu, 148 - São José das Palmeiras

[assinatura]



Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826

Rua Itaipu, 148 - Centro- São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000

CNPJ: 05.568.828/0001-64

Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

077

Data:

27/02/17

HS:


Tobler.

sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O impugnante vem através deste informa que Agencia Nacional de Transportes Terrestres, bem como o Departamento de Transito do Paraná não dispõe de nenhuma legislação que impeça caminhões com mais de 10 (dez) anos de uso, de trafegar nas rodovias Federais e Estaduais. Sendo assim entendemos que o Município de Pato Bragado deverá exigir veículos/caminhões em boas condições de uso e trafegabilidade.

4º

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reforme o Termo de Referência - item 1.6 - do edital do procedimento licitatório, Pregão Presencial, registro de preços, visando à futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse do Município de Pato Bragado, de forma a possibilitar a participação das empresas interessadas, inclusive da empresa impugnante no referido procedimento licitatório, que possuem caminhões com mais de 10 (dez) anos de uso.


Terraplanagem R. B. LTDA - ME
CNPJ 05.568.828/0001-64
Rua Itaipu, 148 - São José das Palmeiras



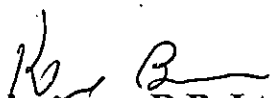
Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826
Rua Itaipu, 148 - Centro- São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000
CNPJ: 05.568.828/0001-64 Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

Nestes termos

Pede deferimento

São José das Palmeiras, 27 de Janeiro de 2017.


Terraplanagem R.B. Ltda -EPP
Amante Roque Brum
RG no 5.187.653-9
CPF No 905.607.289-72
Sócio-Administrador

Terraplanagem R. B. LTDA - ME
CNPJ 05.568.828/0001-64
Rua Itaipu, 148 - São José das Palmeiras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 077
Data: 27 / 01 / 17
HS: Takte.



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO CAMPOS RIBEIRO, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo – PR; do comércio, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 785 – centro – São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº. 7.204.462-2 expedido pela secretária de segurança pública do Paraná; e no CPF/MF. Nº. 031.418.039-78; e **ADEMIR DAHMER BELCURON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Crissiumal – Rio Grande do Sul, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 148 - centro – São José das Palmeiras - PR, CEP. 85.898-000, Portador da cédula de identidade RG. Nº. 5.219.655-8 expedido pela secretaria de estado da segurança Pública do Paraná; CPF/MF. Nº. 830.915.999-49; Únicos sócios componentes da **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA -EPP**, com sede na Rua Itaipu, 148 – centro - São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 412.04980627 de 26 de março de 2.003; primeira alteração contratual registrada sob nº. 20060860677 de 16 de março de 2.006; segunda alteração contratual registrada sob nº. 20061621005 de 24 de maio de 2.006; terceira alteração contratual registrada sob nº. 20098770764 de 29 de dezembro de 2.009; quarta alteração contratual registrada sob nº. 20098834860 de 30 de dezembro de 2009; quinta alteração contratual registrada sob nº. 20112524630 de 20 de abril de 2.011 e sexta alteração contratual registrada sob nº 20124926290 de 20 de julho de 2.012 e inscrita no CNPJ/MF. Nº 05.568.828/0001-64, Pôr este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976; mediante as clausulas e condições a seguir:

1º. Ingressa da sociedade neste ato o sócio Sr. **AMANTE ROQUE BRUM**, brasileiro, Divorciado, do comércio, Fontoura Xavier – RS; residente e domiciliado na rua Adilson Bier, 277 - Jardim Porto Alegre – Toledo –PR, CEP: 85.906-250; portador da cédula de identidade RG. Nº 5.187.653-9 expedida pela secretária de estado de segurança Pública do Paraná e do CPF/MF. Nº 905.607.289-72.

2º. Retira-se da sociedade neste ato o sócio Sr. **CLAUDIO CAMPOS RIBEIRO**, possuidor de 50% (cinquenta) por cento, das quotas no valor de R\$.140.000,00 (cinto e quarenta mil reais) cedendo e transferindo todas suas quotas ao sócio ingressante Sr. AMANTE ROQUE BRUM, qualificado na clausula primeira, dando ao sócio ingressante, plena geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas, nada mais tendo a reclamar.

3º. Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
AMANTE ROQUE BRUM	14.000	140.000,00
ADEMIR DAHMER BELCURON	14.000	140.000,00
Total	28.000	280.000,00

Cláudio Campos Ribeiro

Admir D. Belcuron
Prq B



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4º: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

5º: - O sócio ingressante declara não estar incluso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

6º: - O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei Especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7º: - A administração da sociedade caberá a **AMANTE ROQUE BRUM e/ou ADEMIR DAHMER BELCURON**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da Modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AMANTE ROQUE BRUM, brasileiro, Divorciado, do comércio, Fontoura Xavier – RS; residente e domiciliado na rua Adilson Bier, 277 - Jardim Porto Alegre – Toledo –PR, CEP: 85.906-250; portador da cédula de identidade RG. Nº 5.187.653-9 expedida pela secretaria de estado de segurança Pública do Paraná e do CPF/MF. Nº 905.607.289-72; e **ADEMIR DAHMER BELCURON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Crissiumal – Rio Grande do Sul, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 148 - centro – São José das Palmeiras - PR, CEP. 85.898-000, Portador da cédula de identidade RG. Nº. 5.219.655-8 expedido pela secretaria de estado da segurança Pública do Paraná, CPF/MF. Nº. 830.915.999-49; Únicos sócios componentes da **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA -EPP**, com sede na Rua Itaipu, 148 – centro - São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 412.04980627 de 26 de março de 2.003; primeira alteração contratual registrada sob nº. 20060860677 de 16 de março de 2.006; segunda alteração contratual registrada sob nº. 20061621005 de 24 de maio de 2.006; terceira alteração contratual registrada sob nº. 20098770764 de 29 de dezembro de 2.009 e quarta alteração contratual registrada sob nº. 20098834860 de 30 de dezembro de 2009; quinta alteração contratual registrada sob nº. 20112524630 de 20 de abril de 2.011 e sexta alteração contratual registrada sob nº. 20124926290 de 20 de julho de 2.012 e inscrita no CNPJ/MF. Nº. 05.568.828/0001-64,

Uandino Lourenço

2

Admir D Belcuron
[Assinatura]



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/ME. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pôr este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976; mediante as clausulas e condições a seguir:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.** e será regida por este instrumento social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (código civil de 2002).

Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua Itaipu, 148 – centro – São José das Palmeiras - Paraná, cep: 85.898-000.

Terceira: O objetivo social é:

- a)-Transporte de maquinários, pedras e terras.
- b)-Preparação de terrenos.
- c)-Terraplanagem e outras movimentações de terras.
- d)-Construção de rede de água e esgoto.
- e)-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime.
- f)-Serviços de poda de arvore.
- g)- Transporte rodoviário de cargas em geral (pedras, cascalho e terra).
- h)- Locação de veículos rodoviários de cargas com motorista.
- i)-Aluguel de maquinas, equipamentos e caminhões basculantes.
- j)-Execução de pavimentação, calçamento em pedra poliédrica, paralelepípedo, cascalhamento de estradas, adequação, construção e readequação de estradas e sistema de instalação de esgoto.
- l)-Outras atividades relacionadas à limpeza urbana e esgoto.
- m) Abertura de valetas.

Quarta: O capital social, totalmente integralizado, é de R\$. 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), divididos em 28.000 (oito mil) quotas, no valor nominal R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
AMANTE ROQUE BRUM	14.000	140.000,00
ADEMIR DAHMER BELCURON	14.000	140.000,00
Total	28.000	280.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios e solidaria e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2.003 e seu prazo é indeterminado.

Osvaldo Campos Ribeiro

Admir Dahmer Belcuron

do p. B



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a **AMANTE ROQUE BRUM e/ou ADEMIR DAHMER BELCURON**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Decima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1.031, CC/2002).

Décima Terceira: O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrár (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o Foro de Santa Helena - Pr., Para o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Handwritten signature: Claudio Rompato Beluco

Handwritten signature: [Illegible]

Handwritten signature: Gloriano D. Beluco



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

São José das Palmeiras - Pr., 27 de maio de 2.013

Claudio Campos Ribeiro
Cláudio Campos Ribeiro

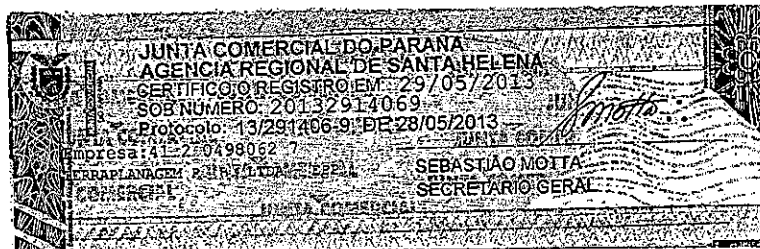
Ademir Dahmer Belcuron
Ademir Dahmer Belcuron

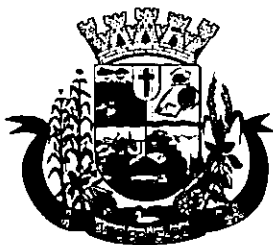
Amante Roque Brum
Amante Roque Brum

Testemunhas:

Claudinei Ferreira
Claudinei Ferreira
Rg. 6.153.320-6 - SSPPR.

Shaiana A. Borba de Oliveira Couto
Shaiana A. Borba de Oliveira Couto
RG. 7.310.827-6 SSP-PR.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 001

Pato Bragado – PR, em 01 de fevereiro de 2017.

À Licitante Interessada

TERRAPLANAGEM R.B LTDA – EPP (TERRAPLANGEM DOIS IRMÃOS)

São José das Palmeiras

Assunto: Respostas protocolo n.º 077/2017

IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE).

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Impugnado, através do competente Setor de Licitações e Compras, proveu a abertura do Edital pela Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2017, objetivando registrar preços para futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação de hora máquina (escavadeira hidráulica, pá carregadeira e caminhão truck basculante).

Foi dado publicidade ao respectivo ato, nos termos da lei, atendendo assim, de plano, a disposições da Lei 10.520/02. Este Edital, delimitou o objeto em seu termo de referência, conforme vemos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira, Caminhão Truck Basculante), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNDDE DE HORAS	VALOR UNT POR HORA
01	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.	1000 horas	R\$ 305,00
02	Serviços de Locação de hora máquina de Pá Carregadeira de 11 Toneladas de peso operacional.	600 horas	R\$ 225,00
03	Serviços de Locação de Hora Máquina de Caminhão Truck Basculante com capacidade de 10m ³ de carga.	1500 Horas	R\$ 110,00

1.2 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

1.3 As Máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.4 Colocar como operador das máquinas, pessoal capacitado para realização dos serviços solicitados;

1.5 Para os item 01 e 02, as máquinas devem apresentar no máximo 05 (cinco) anos de uso, que deverá ser comprovado mediante documento comprovario, anexado a proposta de preços

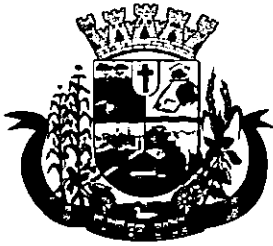
1.6 Para o item 03, o caminhão deverá apresentar no máximo 10 (dez) anos de uso, que deverá ser comprovado mediante documento comprovario, anexado a proposta de preços.

A Impugnante, no dia 27 de janeiro de 2017, apresentou Impugnação ao Edital, pois alega conter exigência ilegal e restritiva a participação dos interessados no processo licitatório no item 1.6. Alega, ainda, que possui veículos com mais de 10 anos de uso e que tem interesse em participar desta licitação.

Ao final, requer seja julgada procedente a impugnação para fins de que sejam excluídos do texto do termo de referência o item 1.6, porque no seu entender frustram o caráter competitivo do certame.

É o Relatório. DECISÃO

Cuida-se de impugnação ao Edital, onde a impugnante especificamente impugna o termos de referência. Item 1.6 exigidos no Edital, ou seja, como já destacado acima.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Edital delimita o objeto a ser contratado, estabelecendo requisitos mínimos para a prestação dos serviços de hora máquina. Ora tal exigência não é destituída de fundamento, tem respaldo no mundo jurídico, qual seja o art. 15, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 15 As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de **especificações técnicas** e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. (Grifo nosso).

Nesta esteira, o Município de Pato Bragado optou por exigir que os veículos que vão prestar os serviços dentro do território deste Município sejam relativamente novos, evitando falha na prestação do serviço por má conservação ou desgaste natural do mesmo, o que já ocorreu em outros tempos neste Município.

A Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, alterou a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como estabeleceu que o disposto nesta Lei aplica-se à modalidade licitatória pregão.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu artigo 3º, caput).

Desta forma, ao fazer a exigência do referido item no Edital, age o ente público, sob o pálio da discricionariedade ao fazer valer as normas do edital, dentro do limite do legal e do legítimo, as quais não têm o condão de frustrar o caráter competitivo da licitação.

Igualmente não encontra eco a assertiva de que há restrição a licitantes, ao contrário, este item do Edital está sendo solicitado de **todos** os interessados em participar do certame.

Não por outro motivo, a lição do renomado doutrinador Diógenes Gasparini: *"atente-se que só as exigências inconvenientes ou irrelevantes estão vedadas"* (GASPARINI, Direito administrativo, 2006, pág-482).

O Edital atende a legalidade. Estampa-se, sobretudo, a estreita simetria com os princípios gerais da administração pública, contidos no art. 37 da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral.

Importa ainda referir, que cabe ao administrador a tomada de ações que lhe são **discricionárias**, sempre, e tudo, **objetivando o interesse público**, jamais o individual.

Emerson Garcia em sua obra *"Discricionariedade administrativa, 2005, p.50"*, ensina:

"A opção discricionária do administrador deve ser construída a partir da interpretação jurídica não só da norma legal que outorga a sua competência mas também de todo o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

conjunto de princípios e normas que constituem o ordenamento jurídico em que ela se insere”.

Destarte, não se vislumbra qualquer ilegalidade, nem impertinência ou prescindibilidade.

Neste diapasão, é remansoso e pacífico o entendimento jurisprudencial, galgado nas sábias afirmações de outros mestres, como Adilson Abreu Dallari, que assim se reporta:

“é inquestionável assistir ao promotor do certame licitatório certa margem de liberdade para estabelecer, no edital, padrões mínimos de idoneidade financeira e técnica”. (Aspectos Jurídicos da Licitação, 2006, p. 136).

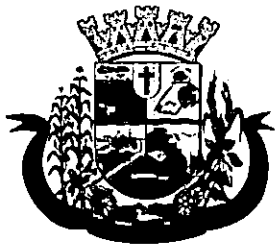
Assim, o Edital e seu termo de referência vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, São Paulo, Dialética, 2009, em fls 70:

“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação.

Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei”.

Neste sentido, embora norteado por todos os princípios norteadores do procedimento licitatório, tem-se que o objeto Caminhão Truck Basculante com capacidade de 10m³ com no máximo 10 anos de uso não frustra o caráter competitivo do certame licitatório, posto que qualquer empresa que conte com este veículo pode participar, bem como cumpre com os princípios da eficiência e visa selecionar a proposta mais vantajosa ao Município, nesta seara, entendemos como mais vantajosa a menor proposta com o veículo com menos de 10 anos de uso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

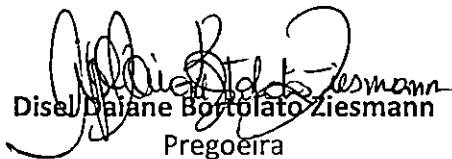
Estado do Paraná

Desse modo, não há a verossimilhança do direito da Impugnante.

Ante ao exposto, desacolho as impugnação ventilada, pelos fundamentos fáticos jurídicos supra mencionados.

Intime-se. Publique-se. Registre-se.

Pato Bragado/Pr, 01 de fevereiro de 2017.


Disel Dajane Bortolato Ziesmann
Pregoeira

DOCUMENTOS EXTERNOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Registro de preços, visando à futura e eventual
Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica,
Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante),
conforme especificação do objeto.

PATO BRAGADO
PARANÁ



Marechal C. Rondon, PR, 30 de Janeiro de 2017.

A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 001/2017.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa F. E de Almeida Santos – Transportes - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.589.213/0001-17, com sede na Estrada Linha Arroio Fundo, Caixa Postal 140, Zona Rural, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, residente na Estrada Linha Heidrich, Caixa Postal 140, Zona Rural, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Fabiano Rénner**, RG. 7.530.795-0 e CPF/MF 043.398.639-55, residente e domiciliado no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 004/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Fernanda
Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



TABELIONATO NARDELLO - Bel. Fárida Nardello - Tabelia
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Sete de Setembro, 1303
Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: carlonardello@ondotec.com.br

SELO DIGITAL: FmLpq-HvD9b-mNkRZ-dQcso-WmDqX
Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[3XaL63G1]-FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS

Marechal Cândido Rondon, 01 de Fevereiro de 2017.
Em Teste da verdade,
Fárida Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO BOTTA - INSCRETO Nº 22842/2011

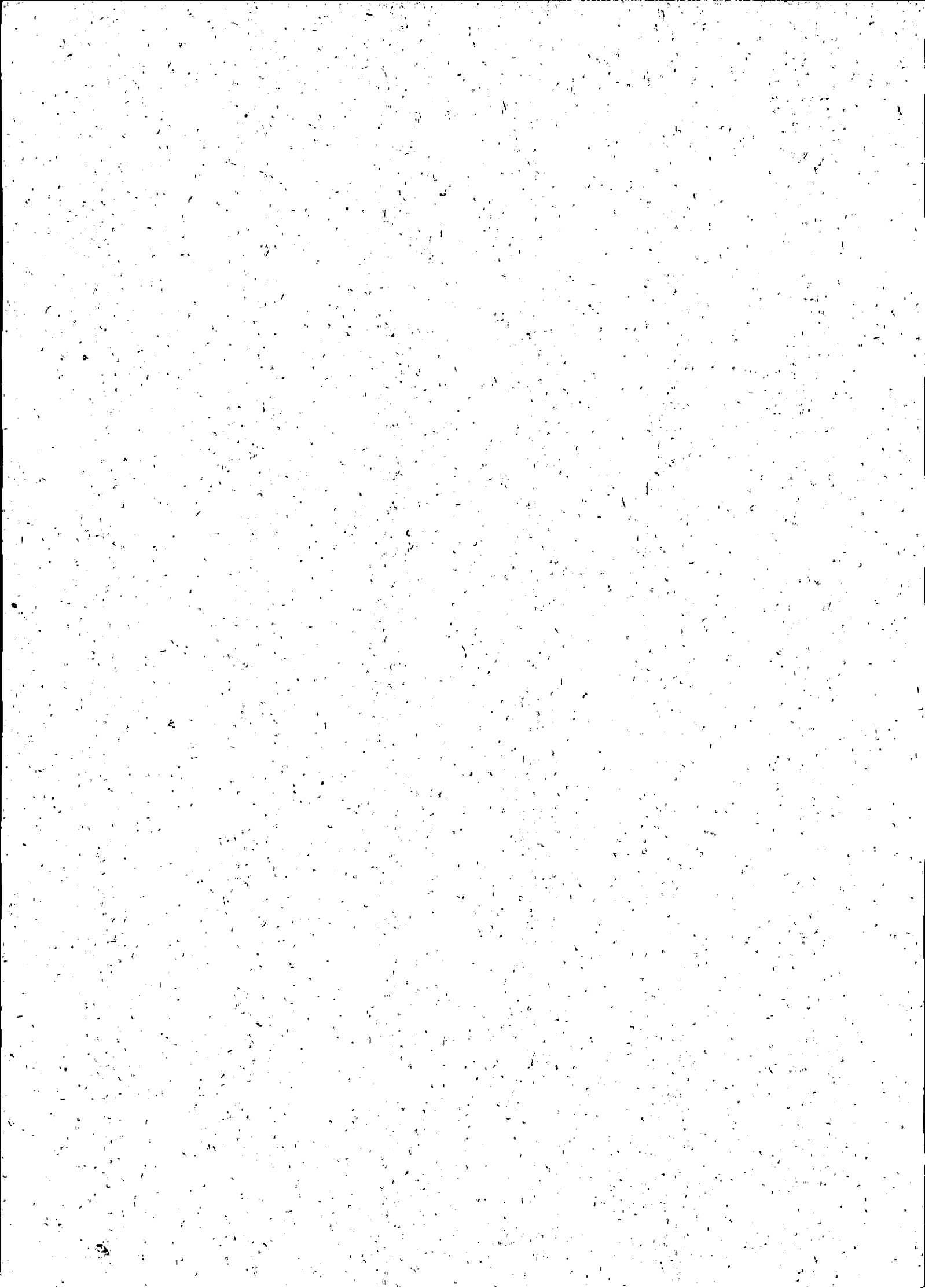


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110676997-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Fernanda Eduvirges de Almeida Santos			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Corbélia	UF Pr	NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Alcides Pirês de Almeida	(mãe) Mariluce Eduvirges de Almeida		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29.12.1980	IDENTIDADE número 7.995.290-7	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037670379-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua 22 de Abril			NÚMERO 678
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (atribuído pela Junta Comercial)
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon			UF Pr
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. E. de Almeida Santos - Transportes - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Estrada Linha Arroio Fundo - Caixa Postal 140			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO Zona Rural	BAIRRO / DISTRITO Arroio Fundo	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (atribuído pela Junta Comercial)
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon		UF Pr	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) prestigettransportes@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Setenta mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313-4/00 Atividades secundárias 3811-4/00 4213-8/00 4222-7/01 7732-2/01 8130-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Obras de terraplenagem, coletas de resíduos não perigosos, obras de urbanização, construção de redes de água, coleta de esgoto e construções correlatas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção de obras, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e locação de mão de obra temporária, serviços combinados para apoio a edifícios, construção de edifícios, atividades de limpeza em geral, obras de fundações e topografia, serviços de pinturas de edifícios em geral.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17.02.2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11589213000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gestor/procurador) F. E. de Almeida Santos - Transportes - ME.			
DATA DA ASSINATURA 02.01.2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE na Junta Comercial do Paraná JADYR CLÁUDIO BONINA RG 048718 SSP-PR AGÊNCIA DE TOLEDO 03.01.13		AUTENTICAÇÃO NU JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/01/2013 SOB NÚMERO: 20130021059 Protocolo: 13/002105-9, DE 03/01/2013 Empresa: 41.10676997.2 F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





Marechal C. Rondon, PR, 30 de Janeiro de 2017.

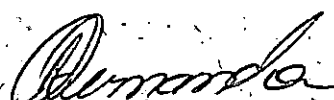
A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 001/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX 2. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR




Marechal C. Rondon, PR, 30 de Janeiro de 2017.

A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 001/2017.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, sediada na Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20 sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se tratam os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - C.P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0676997-2	CNPJ 11.589.213/0001-17	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 18/02/2010	Data de Início de Atividade 17/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ESTRADA LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA POSTAL 140, SN - ZONA RURAL, ARROIO FUNDO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIAÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL, OBRAS DE FUNDACIONES E TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/01/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS Identidade: 79952907, SSP/PR CPF: 037.670.379-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comumhão Parcial			

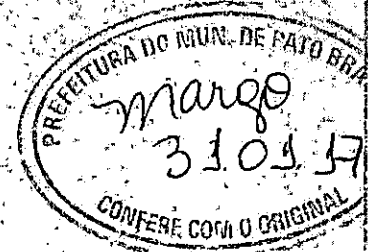
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 31 de janeiro de 2017

17/102465-6



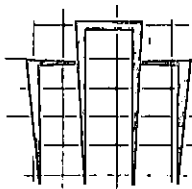
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**





RAMOVI

CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA - EPP
CNPJ: 04.362.954/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

CRENCIAMENTO

CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Brasil nº. 621, Centro, CEP: 85.892-000 Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 04.362.954/0001-03, neste ato representado pelo Sócio Administrador Senhor João Luiz Celso, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Brasil nº. 621 – Cento nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 3.513.923-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 549.991.899-68. Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Ivomar José Celso, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua: J M Madalozzo nº. 810 – Centro nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 4.082.269-0 ssp-pr, e inscrito no CPF sob o nº. 661.934.009-15. A quem confere amplos poderes para junto a este Município, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresenta lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obetendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena Pr. 02 de Fevereiro de 2017

Selo A1Cbc.9MByd.RSV1w, Controle: cnPU1.LOSS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-Oficial

Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:

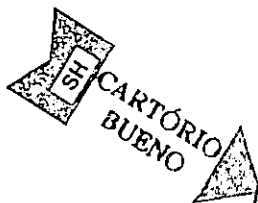
cartoriodeprotestoshi@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de JOÃO LUIZ CELSO. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 01 de fevereiro de 2017 - 14:12:38h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurada() Denise Rosa- Esc.Jurada()



JOÃO LUIZ CELSO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

RG Nº. 3.513.923-0 SSP-PR

CPF Nº. 549.991.899-68 Fone/Fax: (45) 3268-1396

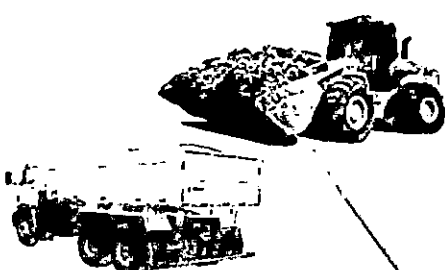
Av. Brasil, 621 . Centro . 85892-000 . Santa Helena . PR

e-mail: construtoraramovi@yahoo.com.br



Interim

[Handwritten signature]





**CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO**
Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.
01 FEV. 2017 *blrosa*
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião
Perr Becker Bueno - Tab. Subst.
Thiêse Rosa - Esc. Juramentada
BRUNA M. Welfrich Lunkes - Esc. Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL 4.082.269-0
NOME: **IVOMAR JOSE CELSO**
MATERIA: **DELCEY JOAO CELSO**
MATERIA: **ELSA CELSO**
DATA DE NASCIMENTO: **11/05/1968** NATURALIDADE: **BARRACA DO PR**
CÓPIA: **02/03/1984** NOME: **SIDNEY MICHALIZON**
DIRETOR DO I.D.I.
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
**SELO
FUNARPEN**
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EKN84567

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL
Autenticação
Verso e Anverso

16/1

Estados

[Handwritten signature]

BUENO
SERVICO NOTARIAL
EM BRANCO

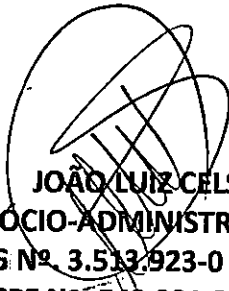
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

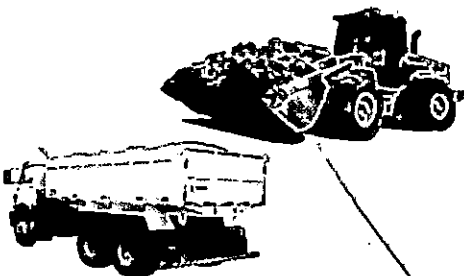
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.362.954/0001-03, e estabelecida na Av: Brasil Nº. 621 – Centro CEP: 85.892-000 no Município de Santa Helena Estado do Paraná. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017, instaurado por este Município, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

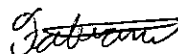
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – Pr. 02 de Fevereiro de 2017


JOÃO LUIZ CELSO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG Nº. 3.513.923-0 SSP-PR
CPF Nº. 549.991.899-68



Fone/Fax: (45) 3268-1396
Av. Brasil, 621 . Centro . 85892-000 . Santa Helena . PR
e-mail: construtoraramovi@yahoo.com.br





161



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

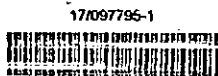
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

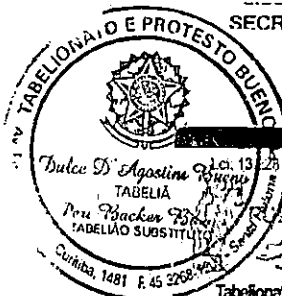
Nome Empresarial CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0453355-8	CNPJ 04.362.954/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/03/2001	Data de Início de Atividade 02/04/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 621, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000				
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE COLETA DE ESGOTO E REDE DE GALERIAS PLUVIAIS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, MEIO FIO, ASSENTAMENTO DE LAJOTAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PÓLIÉDRICA E REVESTIMENTOS PRIMÁRIO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERENO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, PEDRAS IRREGULARES, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.				
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO LUIZ CELSO 549.991.899-68	360.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IVOMAR JOSÉ CELSO 661.934.009-15	240.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 07/10/2013		Número: 20135295416		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 27 de janeiro de 2017



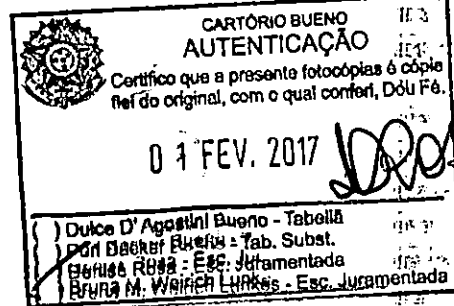
[Assinatura]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FKN84559



[Assinatura]

[Assinatura]

Faint, illegible text or markings in the upper right corner of the page.

BUENO
SERVICO NOTARIAL
EM BRANCO



Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826

Rua Itaipu, 148 Centro- São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000

CNPJ: 05.568.828/0001-64

Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PREGAO PRESENCIAL Nº
001/2017- PATO
BRAGADO/PR

PRE-HABILITACAO/CREDENCIAMENTO

Fabiano Peres

Peres *Peres*



Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826
Rua Itaipu, 148 Centro- São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000
CNPJ: 05.568.828/0001-64 Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

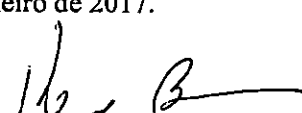
A empresa **Terraplanagem R.B. Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.568.828/0001-64, com sede à Rua Itaipu, 148 – centro – São José das Palmeiras/PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. AMANTE ROQUE BRUM, portador da RG 5.187.653-9 e inscrito no CPF/MF 905.607.289-72 residente na Rua Adilson Bier, 277 n.º 277, Bairro Jardim Porto Alegre, Cidade de Toledo_ Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor AMANTE ROQUE BRUM, portador da RG 5.187.653-9 e inscrito no CPF/MF 905.607.289-72 residente na Rua Adilson Bier, 277 – Bairro Jardim Porto Alegre Estado Toledo, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 001/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

São José das Palmeiras-PR, 31 de Janeiro de 2017.

SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
<<<<<<Tabelionato e Ofício do Registro Civil>>>>>>
Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná
Rua Mal Castelo Branco, 832 - Centro Fone: (45)3259-1283

SELO DIGITAL
AzxGf. CcIcZ.WYrPt
a9eVm.HQQdr
htt://funarpen.com.br


Terraplanagem R.B. Ltda -EPP
Amante Roque Brum
RG no 5.187.653-9
CPF No 905.607.289-72
Sócio-Administrador

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) indicada(s)
de AMANTE ROQUE BRUM, Dou. fé.
Em test. da verdade.
São José das Palmeiras 31 de Janeiro de 2017.
Eliseu Schwambach - Tabelião
Eliseu Schwambach - Escrevente

Eliseu Schwambach
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: AMANTE ROQUE BRUM

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 5187653-9 SESP - PR

CPF: 905.607.289-72 DATA NASCIMENTO: 19/08/1993

FILIAÇÃO: DORVALINO JOSE BRUM
 LURDES BRUM

PERMISSÃO: ACC CAT. HABILITACÃO: AE

REGISTRO: 02803951961 VALIDEZ: 13/05/2018 1ª HABILITACÃO: 16/04/1993

OBSERVAÇÕES:
 HAB. PROD. PERIGOSOS
 HAB. COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: SAO JOSE DAS PALMEIRAS, PR DATA EMISSÃO: 13/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 76625735954 PR905721996

774341004

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
[Signature]
 02/02/14
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten marks]



Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826
Rua Itaipu, 148 Centro- São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000
CNPJ: 05.568.828/0001-64 Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemr.b@hotmail.com

ANEXO VI

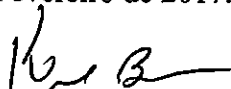
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)



Pelo presente instrumento, a empresa **Terraplanagem R.B. Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.568.828/0001-64, com endereço Rua Itaipu, 148 – centro – São José das Palmeiras/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Amante Roque Brum, portador do documento de identidade RG n.º 5.187.653-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 905.607.289-72, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José das Palmeiras-PR, 02 de Fevereiro de 2017.


Terraplanagem R.B. Ltda -EPP
Amante Roque Brum
RG no 5.187.653-9
CPF No 905.607.289-72
Sócio-Administrador

Terraplanagem R. B. LTDA - ME
CNPJ 05.568.828/0001-64
Rua Itaipu, 148 - São José das Palmeiras

100-2009-50000000
100-2009-50000000
100-2009-50000000



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **TERRAPLANAGEM R.B.LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/03/2003, NIRE: 41204980627, CNPJ: 05.568.828/0001-64, estabelecida na RUA ITAIPU, 148, CENTRO, SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, PR, CEP: 85.898-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SÃO JOSE DAS PALMEIRAS - PR, 11 de Julho de 2012.

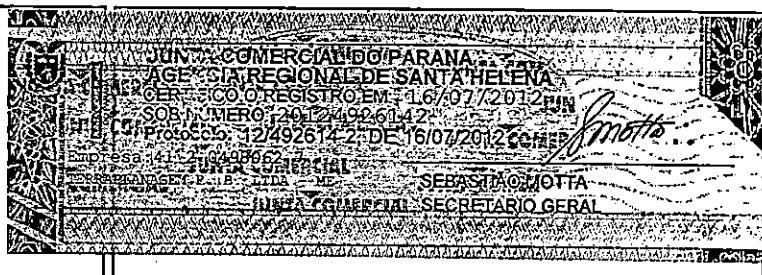
Sócio: ADEMIR DAHMER BELCURON

Sócio: CLAUDIO CAMPOS RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/JUL 2012

Liziane Brizot
RG 5.325.754-2/PR
Agência Regional de Santa Helena
Relatora



120/1



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0498062-7	CNPJ 05.568.828/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/2003	Data de Início de Atividade 01/04/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITAIPU, 148, CENTRO, SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PR, 85.898-000			
Objeto Social TRANSPORTE DE MAQUINARIOS, PEDRAS E TERRAS; PREPARACAO DE TERRENOS; TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRAS; CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA ESGOTO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME; SERVICOS DE PODA DE ARVORE; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL (PEDRAS, CASCALHO E TERRA); LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE CARGAS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHOS BASCULANTE; EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E CALCAMENTO EM PEDRA POLIEDRICA, PARALELEPIPEDO, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS; ADEQUACAO, CONSTRUCAO E READEQUACAO DE ESTRADAS E SISTEMA DE INSTALACAO DE ESGOTO; OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO; ABERTURA DE VALETAS			
Capital: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AMANTE ROQUE BRUM 905.607.289-72	140.000,00	SOCIO	Administrador
ADEMIR DAHMER BELCIRON 830.915.999-49	140.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/05/2013	Número: 20132914069		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 26 de janeiro de 2017

17/097793-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO CAMPOS RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo – PR; do comércio, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 785 – centro – São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº. 7.204.462-2 expedido pela secretária de segurança pública do Paraná; e no CPF/MF. Nº. 031.418.039-78; e **ADEMIR DAHMER BELCURON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Crissiumal – Rio Grande do Sul, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 148 - centro – São José das Palmeiras - PR, CEP. 85.898-000, Portador da cédula de identidade RG. Nº. 5.219.655-8 expedido pela secretaria de estado da segurança Pública do Paraná, CPF/MF. Nº. 830.915.999-49; Únicos sócios componentes da **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA -EPP**, com sede na Rua Itaipu, 148 – centro - São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 412.04980627 de 26 de março de 2.003; primeira alteração contratual registrada sob nº. 20060860677 de 16 de março de 2.006; segunda alteração contratual registrada sob nº. 20061621005 de 24 de maio de 2.006; terceira alteração contratual registrada sob nº. 20098770764 de 29 de dezembro de 2.009; quarta alteração contratual registrada sob nº. 20098834860 de 30 de dezembro de 2009; quinta alteração contratual registrada sob nº. 20112524630 de 20 de abril de 2.011 e sexta alteração contratual registrada sob nº 20124926290 de 20 de julho de 2.012 e inscrita no CNPJ/MF. Nº 05.568.828/0001-64, Pôr este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976; mediante as cláusulas e condições a seguir:

1º. Ingressa da sociedade neste ato o sócio Sr. **AMANTE ROQUE BRUM**, brasileiro, Divorciado, do comércio, Fontoura Xavier – RS; residente e domiciliado na rua Adilson Bier, 277 - Jardim Porto Alegre – Toledo –PR, CEP: 85.906-250; portador da cédula de identidade RG. Nº 5.187.653-9 expedida pela secretaria de estado de segurança Pública do Paraná e do CPF/MF. Nº 905.607.289-72.

2º. Retira-se da sociedade neste ato o sócio Sr. **CLAUDIO CAMPOS RIBEIRO**, possuidor de 50% (cinquenta) por cento, das quotas no valor de R\$.140.000,00 (cinto e quarenta mil reais); cedendo e transferindo todas suas quotas ao sócio ingressante Sr. **AMANTE ROQUE BRUM**, qualificado na cláusula primeira, dando ao sócio ingressante, plena geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas, nada mais tendo a reclamar.

3º. Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
AMANTE ROQUE BRUM	14.000	140.000,00
ADEMIR DAHMER BELCURON	14.000	140.000,00
Total	28.000	280.000,00

Cláudio Campos Ribeiro

Amante Roque Brum
Admir Dahmer Belcuron
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4º: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

5º: - O sócio ingressante declara não estar incluso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

6º: - O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei Especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

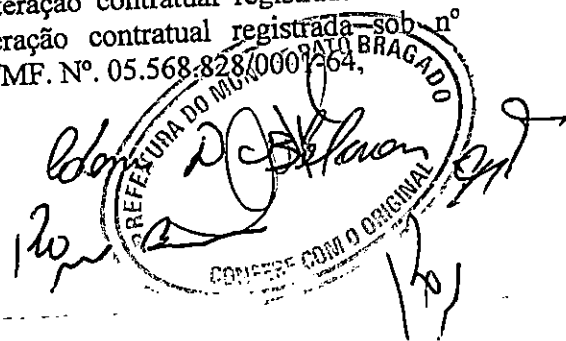
7º: - A administração da sociedade caberá a **AMANTE ROQUE BRUM** e/ou **ADEMIR DAHMER BELCURON**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da Modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AMANTE ROQUE BRUM, brasileiro, Divorciado, do comércio, Fontoura Xavier - RS; residente e domiciliado na rua Adilson Bier, 277 - Jardim Porto Alegre - Toledo -PR, CEP: 85.906-250; portador da cédula de identidade RG. Nº 5.187.653-9 expedida pela secretaria de estado de segurança Publica do Paraná e do CPF/MF. Nº 905.607.289-72; e **ADEMIR DAHMER BELCURON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Crissiumal - Rio Grande do Sul, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 148 - centro - São José das Palmeiras - PR, CEP. 85.898-000, Portador da cédula de identidade RG. Nº 5.219.655-8 expedido pela secretaria de estado da segurança Publica do Paraná, CPF/MF. Nº. 830.915.999-49; Únicos sócios componentes da **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA -EPP**, com sede na Rua Itaipu, 148 - centro - São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 412.04980627 de 26 de março de 2.003; primeira alteração contratual registrada sob nº. 20060860677 de 16 de março de 2.006; segunda alteração contratual registrada sob nº. 20061621005 de 24 de maio de 2.006; terceira alteração contratual registrada sob nº. 20098770764 de 29 de dezembro de 2.009 e quarta alteração contratual registrada sob nº. 20098834860 de 30 de dezembro de 2009; quinta alteração contratual registrada sob nº. 20112524630 de 20 de abril de 2.011 e sexta alteração contratual registrada sob nº. 20124926290 de 20 de julho de 2.012 e inscrita no CNPJ/MF. Nº. 05.568.828/0001-64.

Vandirio Lourenço

2





TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pôr este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976; mediante as clausulas e condições a seguir:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.** e será regida por este instrumento social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (código civil de 2002).

Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua Itaipu, 148 – centro – São José das Palmeiras - Paraná, cep: 85.898-000.

Terceira: O objetivo social é:

- a)- Transporte de maquinários, pedras e terras.
- b)- Preparação de terrenos.
- c)- Terraplanagem e outras movimentações de terras.
- d)- Construção de rede de água e esgoto.
- e)- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime.
- f)- Serviços de poda de arvore.
- g)- Transporte rodoviário de cargas em geral (pedras, cascalho e terra).
- h)- Locação de veículos rodoviários de cargas com motorista.
- i)- Aluguel de maquinas, equipamentos e caminhões basculantes.
- j)- Execução de pavimentação, calçamento em pedra poliédrica, paralelepípedo, cascalhamento de estradas, adequação, construção e readequação de estradas e sistema de instalação de esgoto.
- l)- Outras atividades relacionadas à limpeza urbana e esgoto.
- m) Abertura de valetas.

Quarta: O capital social, totalmente integralizado, é de R\$. 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), divididos em 28.000 (oito mil) quotas, no valor nominal R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

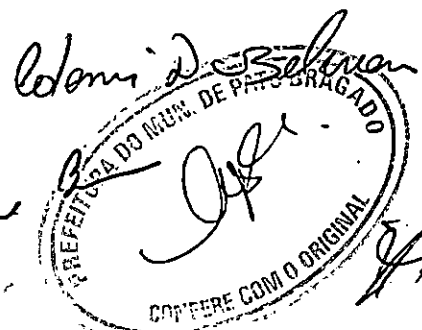
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
AMANTE ROQUE BRUM	14.000	140.000,00
ADEMIR DAHMER BELCURON	14.000	140.000,00
Total	28.000	280.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios e solidaria e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2.003 e seu prazo é indeterminado.

Cláudio Campos Ribeiro

3





TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direto de preferencia, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a **AMANTE ROQUE BRUM e/ou ADEMIR DAHMER BELCURON**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Decima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1.031, CC/2002).

Décima Terceira: O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o Foro de Santa Helena - Pr., Para o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Handwritten signature: Claudio Rompfer Felius

Handwritten signature: Rompfer

Handwritten signature: Rompfer

Handwritten signature: Rompfer
PREFEITURA DO MUN. DE SANTA HELENA - PR
Handwritten signature: Rompfer
CONFERE COM O ORIGINAL



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

São José das Palmeiras - Pr., 27 de maio de 2.013

Claudio Campos Ribeiro
Cláudio Campos Ribeiro

Ademir Dahmer Belcuron
Ademir Dahmer Belcuron

Amante Roque Brum
Amante Roque Brum

Testemunhas:

Claudinei Ferreira
Claudinei Ferreira
Rg. 6.153.320-6 - SSPPR.

Shaiana A. Borba de Oliveira Couto
Shaiana A. Borba de Oliveira Couto
RG. 7.310.827-6 SSP-PR.





Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826

Rua Itaipu, 148 Centro- São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000

CNPJ: 05.568.828/0001-64

Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2017.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Terraplanagem R.B. Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.568.828/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Amante Roque Brum, portador do documento de identidade RG n.º 5.187.653-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 905.607.289-72, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José das Palmeiras-PR, 02 de Fevereiro de 2017.


Terraplanagem R.B. Ltda -EPP
Amante Roque Brum
RG no 5.187.653-9
CPF No 905.607.289-72
Sócio-Administrador

Terraplanagem R. B. LTDA - ME
CNPJ 05.568.828/0001-64
Rua Itaipu, 148 - São José das Palmeiras







Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826

Rua Itaipu, 148 Centro- São Jose das Palmeiras- Parana- 85898-000

CNPJ: 05.568.828/0001-64

Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PREGAO PRESENCIAL Nº
001/2017- PATO
BRAGADO/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Estudo

16/12/17



Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826

Rua Itaipu, 148 Centro- São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000

CNPJ: 05.568.828/0001-64

Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

ANEXO VIII

São José das Palmeiras-PR, 02 de Fevereiro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Qtd.	Med.	Descrição Produto/serviços	Característica	V. Unit.	V.Total
01	1000	horas	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.	Marca Caterpillar, com potência de 140HP e com peso operacional de 26.000 kg	R\$ 298,99	R\$ 298.990,00
02	600	Horas	Serviços de Locação de hora máquina de Pá Carregadeira de 11 Toneladas de peso operacional.	Marca New Holland, com peso operacional de 11.743 kg	R\$ 218,99	R\$ 131.394,00
03	1500	Horas	Serviços de Locação de Hora Máquina de Caminhão Truck Basculante com capacidade de 10m ³ de carga.	Marca Ford/Cargo com capacidade de 23.000 kg	R\$ 109,00	R\$ 163.500,00
					TOTAL.....	R\$ 593.884,00

Valor global da proposta: R\$ 593.884,00 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

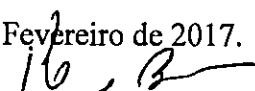
Prazo de entrega: até 24 horas após a solicitação (item 9 do edital)

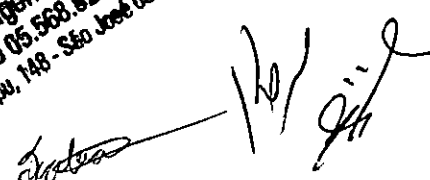
Dados Bancários em nome da Licitante: Banco: Banco do Brasil – Agência: 2577-1 CONTA BANCÁRIA: 20417-X

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

São José das Palmeiras-PR, 02 de Fevereiro de 2017.


Terraplanagem R.B. Ltda -EPP
Amante Roque Brum
RG no 5.187.653-9
CPF No 905.607.289-72
Sócio-Administrador


Terraplanagem R. B. LTDA - ME
CNPJ 05.568.828/0001-64
Rua Itaipu, 148 - São José das Palmeiras

THE HON. THE SECRETARY
GOVERNMENT OF INDIA
MINISTRY OF DEFENCE
NEW DELHI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MÁQUINA PESSADA

VENDEDOR: CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.362.954/0001-03 situada a Avenida Brasil, nº. 621 Centro no Município de Santa Helena Estado do Paraná. Representada por seu Sócio Administrador Senhor João Luiz Celso, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Avenida Brasil nº. 621 Centro no Município de Santa Helena Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.513.923-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 549.991.899-68.

COMPRADOR: TERRAPLANAGEM R. B. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.568.828/0001-64 situada a rua Itaipu, nº. 148 Centro no Município de São José das Palmeiras Estado do Paraná. Representada por seu Sócio Administrador Senhor Amante Roque Brum, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Adilson Bier nº. 277 Jardim Porto Alegre no Município de Toledo Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº.5.187.653-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 905.607.289-72.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de compra e venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

PRIMEIRA: O VENDEDOR é legítimo proprietário e possuidor livre e desembaraçado de quaisquer ônus dos OBJETOS, discriminado por; Escavadeira Hidraulica 320D CAT ano 2014 peso operacional 26.000 Kg. Concha 1.8 m³ 140 Hp e Pá Carregadeira 938G CAT ano 2010 peso operacional 15.500 Kg. Concha 3,0 m³ 135 Hp.

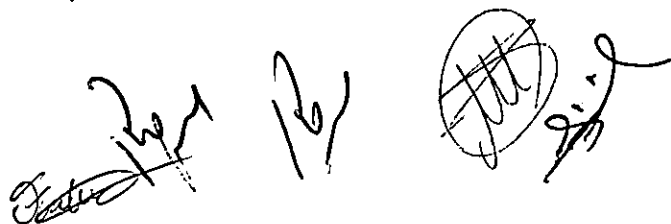
SEGUNDA: OS OBJETOS deste contrato é usados, apresentando um desgaste natural decorrente do uso, já visto e inspecionado pelo COMPRADOR, o qual tomou ciência de suas condições e estado de conservação.

TERCEIRA: O VENDEDOR se responsabiliza pela entrega dos objetos no local indicado pelo COMPRADOR, nas mesmas condições de que quando foi inspecionado pelo COMPRADOR.

QUARTA: O COMPRADOR poderá tomar posse dos bens objeto deste contrato a partir desta data em diante podendo usá-los da melhor forma que lhe convier.

QUINTA: O COMPRADOR pagara ao VENDEDOR, pela compra dos OBJETOS deste contrato, a quantia de 650.000,00 sendo 250.000,00 de entrada na posse dos bens em moeda corrente e mais 20 parcelas de 20.000,00 que seram pagas a cada 30 dias.

SEXTA: O VENDEDOR não se responsabilizará pelos danos causados no objeto por negligência do COMPRADOR, e por problemas decorrentes da não realização de revisões e manutenções.



SÉTIMA: O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratibilidade, renunciando os constantes, expressamente, a faculdade de arrependimento.

OITAVA: Por se tratar de OBJETOS usados não tem garantia mecânica.

NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir toda e qualquer demanda oriunda do presente compromisso.

DÉCIMA: Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se para si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Santa Helena Pr, 20 de Março de 2015

ORA DE OBRAS RAMOVI LTDA
JOÃO LUIZ CELSO
VENDEDOR

[Handwritten signature]

RAPLANAGEM R. B. LTDA
AMANTE ROQUE BRUM
COMPRADOR

Selo 3L0jc.9FEYe.hm9iv, Controle: cPcUI.L0JS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Semelhança de **JOÃO LUIZ CELSO** Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 20 de maio de 2015 - 16:53:13h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Pastor Bete - Substituto ()

Dulce D'Agostini Bueno
CPF: 021.098.15
TABELIA

Dulce D'Agostini Bueno
TABELIA
Rua Soares Bueno
TABELIAO SUBSTITUTO
Av. Paraná, 1481, Centro, Santa Helena - PR
F: 45 3268-1200

[Handwritten signature]
TESTEMUNHA

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná
Rua Mal Castelo Branco, 832 - Centro Fone: (45)3259-1283
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de AMANTE ROQUE BRUM Dou fé.-

[Handwritten signature]
TESTEMUNHA

FUNARPEN-SELO DIGITAL Nº 6x44c.90wzj.g067Z Controle: wa32m.H045
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Em testº da cidade.-
São José das Palmeiras 25 de maio de 2015.-

[Handwritten signature]
TESTEMUNHA

Juliana Terezinha Schwambach - Tabelião
Eliseu Schwambach - Escrevente

Juliane Terezinha Schwambach
TITULAR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000012577 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SHARK MAQUINAS PARA CONSTRU CAO LTDA AV. DR. EZUEL PORTES, 19295 Complemento: UNIDADE 002 14 DE NOVEMBRO Cep: 85804-195 CASCATEL/PR Fone: 45-3228-3713	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0-ENTRADA 1-SAIDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4114 0706 2241 2100 0446 5500 1000 0125 7710 0489 5560 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
	N. 000012577 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA TRIB. INTEGRAL - VENDA À PRAZO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140113954268 31/07/2014 14:11:11
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033705309	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRB.	CNPJ 06.224.121/0004-46
----------------------------------	-------------------------------	----------------------------

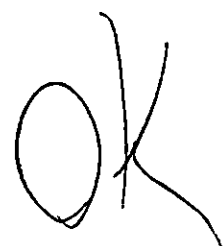
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - ME		05.568.828/0001-64	31/07/2014
ENDEREÇO R. MARECHAL CANDIDO RONDON, 767	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85898-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 31/07/2014
MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS	FONE/FAX	UF PR	HORA ENTRADA/SAÍDA 14:10:00
FATURA			

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 305.000,00	VALOR DO ICMS 36.600,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 305.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 305.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL EVANDRO ANDREAZZI ME	FRETE POR CONTA I-DEST/REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 16.960.051/0001-03
ENDEREÇO RUA EDSON LUIZ FAVARIN, 1580	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 1	ESPECIE MAQUINA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 11743,000	PESO LIQUIDO 11743,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD. / SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	I. IPI
P-BQ49	HBZNW130TEAE06296-PA CARREGADEIRA	84295199	000	5102	UN	1,00	305.000,0000	305.000,00	305.000,00	36.600,00	0,00	12,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 64791000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ITEM: 01 - PA CARREGADEIRA, MODELO W130 ZB CABINE, PINTURA: AMARELO, COMBUSTIVEL: DIESEL, MARCA: NEW HOLLAND, CHASSI HBZNW130TEAE06296 MOTOR N(0) 36483410 ANO/MODELO: 2014/2014 CODIGO FINAME: 1894896. ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO CNH CAPITAL S/A PROPOSTA N(0) 06110/14 CEDULA N(0) 2014015699/001 ICMS TRIB. CONF. ART. 14, DECR. 6080/12 - RICMS/PR; Protocolo: 141140113954268 VENDEDOR: 050036 JULIO JOSE FURTADO JACOB-VEND MAQUINAS NOSSO PEDIDO: 108330 COD. CLIENTE: 009632-01 PROCON-PR (0300-411512) FAX (41) 3219-7400 - Al. Cabral, 184 Curitiba-PR CEP 80410 - www.pr.gov.br/proconpr Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 80306.50 (26.33%) Fonte: IBPT.	RESERVADO AO FISCO 
--	---

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUÍDOS CIDADES

DE NATRAN

CONTRAN

DETRAN - PR Nº 012431055806

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 43364416868

UN - 01 00B13A07150
 COD. BENAVIM *****
 NINTEC *****

NOVE/ENDEBECC
 TERRAPLANAGEM R.B. 119A - EPP

R. ITAIPU, 148

TERRERRO CENTRO

05.568.828/0001-64 ALG-1694

COMSTRUIT. DE OBRAS RÁPIDAS

98EYINF1938B26660

CARROCAMINHADO/BASCULANTE DIESEL

FORD/FAORD 1732 2003 2003

23.001/218CV ALUSUEL PRATA

30492702-3 ELYS

SEM RESERVA

032.001 PBT-023.001

S. JOSE PALMEIRAS/PR 04/05/16

Handwritten signature

161

Handwritten mark



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

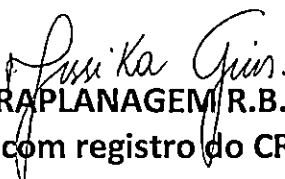
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante).

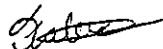
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, que a empresa **TERRAPLANAGEM R.B. LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 05.568.828/001-64, estabelecida à Rua Itaipu, nº 148, Centro, na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, representada neste ato pela Engenheira Civil a senhora **JESSIKA GUIS**, com registro do CREA – PR – 152004/D, realizou visita técnica junto aos locais aonde deverão ser executados os serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 27 de janeiro de 2017.


LERCIO B. KIRSTEN

SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - Município de Pato Bragado


TERRAPLANAGEM R.B. LTDA - EPP
Jessika Guis, com registro do CREA – PR – 152004/D





Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826

Rua Itaipu, 148 Centro- São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000

CNPJ: 05.568.828/0001-64

Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.


PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **Terraplanagem R.B. Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.568.828/0001-64, com endereço Rua Itaipu, 148 – centro – São José das Palmeiras/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Amante Roque Brum, portador do documento de identidade RG n.º 5.187.653-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 905.607.289-72, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José das Palmeiras-PR, 02 de Fevereiro de 2017.


Terraplanagem R.B. Ltda -EPP
Amante Roque Brum
RG no 5.187.653-9
CPF No 905.607.289-72
Sócio-Administrador

Terraplanagem R. B. LTDA - ME
CNPJ 05.568.828/0001-64
Rua Itaipu, 148 - São José das Palmeiras





BURO KEMENTERIAN PERENCANAAN
KEMENTERIAN PERENCANAAN
JALAN DEWATA - DEWATA - VIS
55 (RUMAH) DEWATA - VIS



F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME

11.589.213/0001-17

F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME

EST. LINHA ARROIO FUNDO - EXP. 140

- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO

85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Marechal C. Rondon, PR, 30 de Janeiro de 2017.

Proponente: Prestige Transportes e Serviços.

Razão Social: F. E. de Almeida Santos – Transportes - ME

Endereço: Est. Linha Arroio Fundo, Cx Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, Mal. C. Rondon/RR, Telefone: (45) 99987-0173 / 99987-0452

E-mail: prestigetrasportes@hotmail.com

CNPJ: 11.589.213/0001-17.

A Comissão de Licitação

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial para fins de registro de preços nº 001/2017.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa e eventual fornecimento de Locação de Hora Máquinas (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante), conforme descrito no Objeto da Licitação, em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEN	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT:	VALOR GLOBAL
01	1000	Hora	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.	R\$ 302,00	R\$ 302.000,00
02	600	Hora	Serviços de Locação de hora máquina de Pá Carregadeira de 11 Toneladas de peso Operacional.	R\$ 224,00	R\$ 134.400,00
03	1500	Hora	Serviços de Locação de hora máquina Caminhão Truck Basculante com capacidade de 10m³ de carga.	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
Valor Global					R\$ 601.400,00

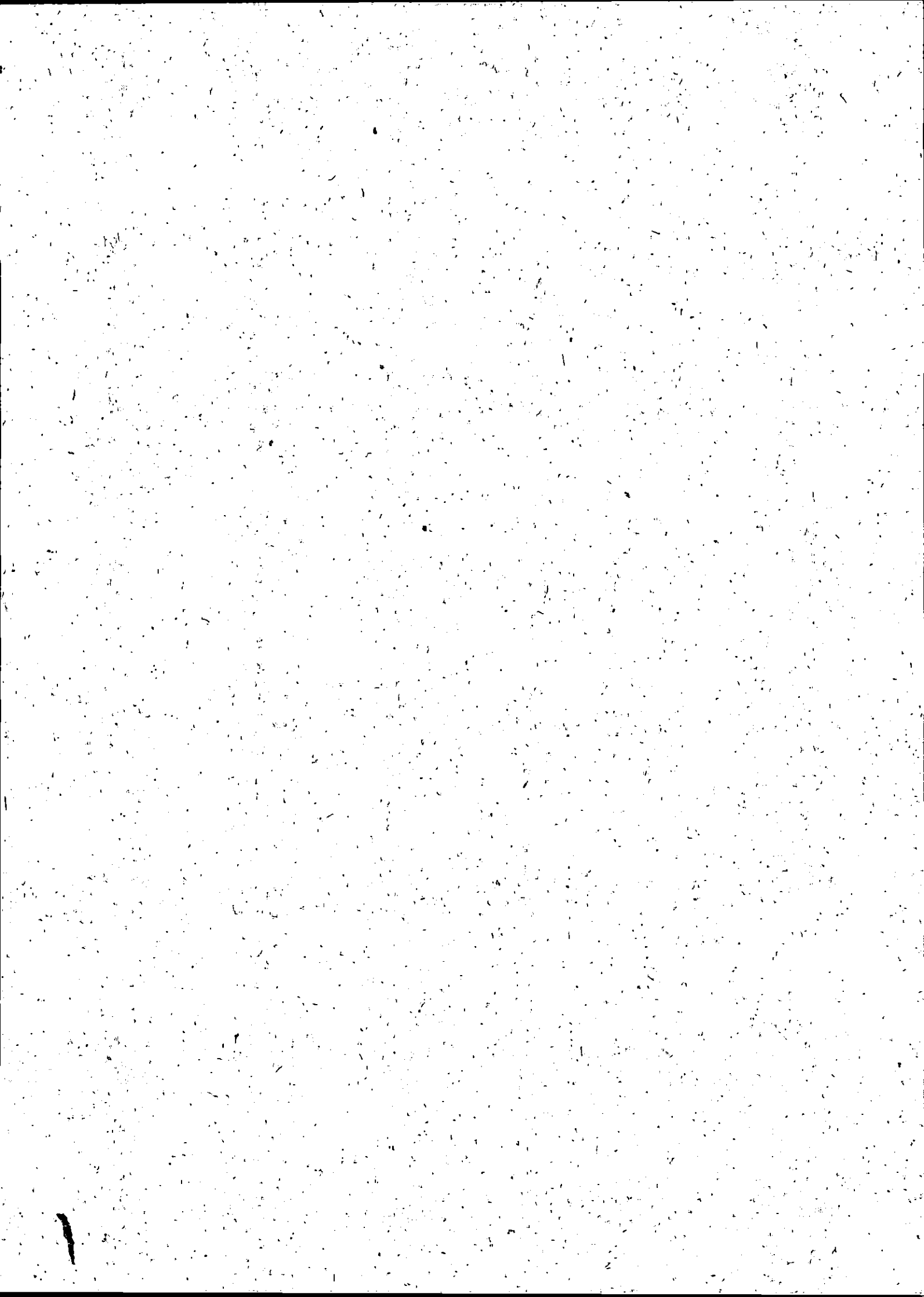
Valor total da Proposta: R\$ 601.400,00.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: após solicitado e executado o quantitativo.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 4029-0 - Conta Corrente 76350-0.

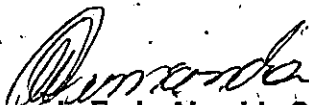
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e



outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



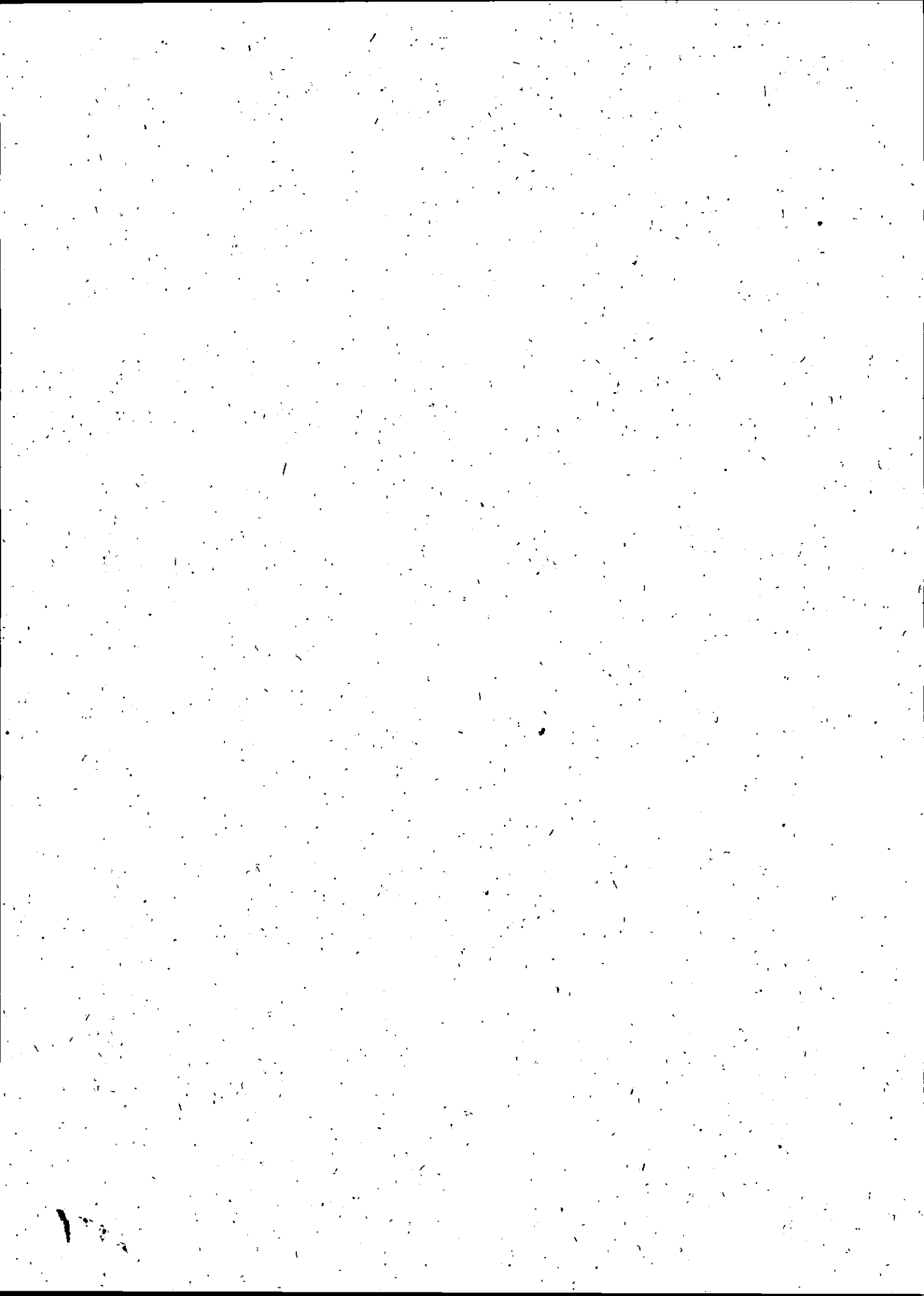
Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20

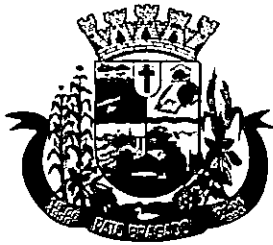
11.589.213/0001-17

**F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME**

EST. LINHA ARROIO FUNDO - CEP. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO

85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

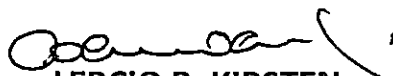
ATESTADO DE VISITA

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante).

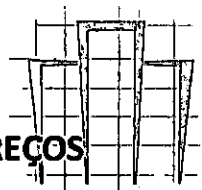
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, que a empresa **F.E. DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES - ME**, CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, estabelecida à Estrada Linha Arroio Fundo, Caixa Postal 140, S/Nº, Zona Rural, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu responsável a senhora **FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA**, realizou visita técnica junto aos locais aonde deverão ser executados os serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 31 de janeiro de 2017.


LERCIO B. KIRSTEN

SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - Município de Pato Bragado


F.E. DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES - ME
FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA



RAMOVI

CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA - EPP
CNPJ: 04.362.954/0001-03

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante) conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. ITEM	V. GLOBAL
01	1000	HORA	Serviços de Locação de hora Máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de Peso Operacional.	300,00	300.000,00
02	600	HORA	Serviços de Locação de hora Máquina de Pá Carregadeira de 11 Toneladas de Peso Operacional.	220,00	132.000,00
03	1500	HORA	Serviços de Locação de Hora Máquina de Caminhão Truck Basculante com Capacidade de 10m ³ de Carga.	110,00	165.000,00
VALOR GLOBAL					597.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ = 597.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) MESES


BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEREDAL AG: 1268 C/C 1486-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

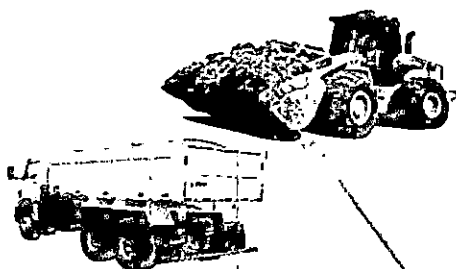
Santa Helena Pr. 02 de Fevereiro de 2017

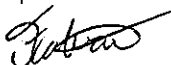

JOÃO LUIZ CELSO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG Nº. 3.513.923-0 SSP-PR

CPF Nº. 549.991.899-68 Fone/Fax: (45) 3268-1396

Av. Brasil, 621 . Centro . 85892-000 . Santa Helena . PR

e-mail: construtoraramovi@yahoo.com.br









Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2017

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, que a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI – EPP**, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro Santa Helena - PR, 85.892- 000, representado pelo sócio administrador o senhor Ivomar José Celso, com cédula de Identidade sob n.º 4.082.269-9, realizou visita técnica junto aos locais aonde deverão ser executados os serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 27 de janeiro de 2017.

LERCIO B. KIRSTEN

SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - Município de Pato Bragado

CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI – EPP

Ivomar José Celso, RG - n.º 4.082.269-9



Identificação do emitente
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
 EUGENIO LOSSO,
 UNILESTE
 PIRACICABA - SP
 CEP 13422-180 - 19 3414-2861
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000025134 - FL 1/2
 SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
 3514 0776 5279 5100 1238 5500 3000 0251 3415 3896 6859
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NF-e
 Nº 000025134
 SÉRIE 3

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda merc.adq.receb.de terceiros /
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 535454689116 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
 CNPJ
 76.527.951/0012-38

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135140469722724 31/07/2014 15:10:53

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA E PP
 CNPJ / CPF
 04.362.954/0001-03 DATA DA EMISSÃO
 31/07/2014

ENDEREÇO
 AV BRASIL 621
 BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO CEP
 85892-000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA
 31/07/2014

MUNICÍPIO
 SANTA HELENA FONE / FAX
 4532681396 UF
 PR INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9064487008 HORA DE SAÍDA
 15:08:36

FATURA	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
Consta em dados adicionais									

CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	450.000,00	VALOR DO ICMS	54.000,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	450.000,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO DESCONTO		VALOR TOTAL DO IPI	450.000,00
VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DA NOTA	450.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 FRETE POR CONTA
 1 - Destinatário CD.ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF
 000.000.000-00
 ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				26.000,000	26.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA
PA17122	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320D CAT ERPILLAR-NR SERIE: CAT0320DALMA0 0639.MOTOR SERIE D7A04000, 2014, DIESEL,AMARELA. 138HP. 0G4130 PROT. ESTOCAGEM (CAMINHÃO) 1941917 SAPATA DE GARRA TRIPLA 700MM 2174893 PONTA DE PENETRACAO.	8429.52.19	500	6102	UN	1,0000	450.000,0000	450.000,00	450.000,00	54.000,00				12,00
										CONTABILIZADO				

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 614964 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
 VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ALIQUOTA REDUZIDA CONFORME ITEM V, ARTIGO 54 (RICMS/SP) E RESOLUCAO SF 4/98 DE 20/01/1998. ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO: BANCO CATERPILLAR S/A- CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA R\$450.000,00 - PARC.FINAME - Nº DO PAC: 2307/14.CÓDFINAME: 221021 0. Motivo de Ordem: VENDA NORMAL / COND. PAGTO: Fatura: 0900171967 - Vencimento: 14/09/2014 Valor: 450.000,00 Shipping nro: N0615001 Código do cliente:0000882151

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
 EUGENIO LOSSO, 70
 UNILESTE
 PIRACICABA - SP
 CEP 13422-180 - 19 3414-2861
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000025134 - FL 2/2
 SÉRIE 3


 CHAVE DE ACESSO
3514 0776 5279 5100 1238 5500 3000 0251 3415 3896 6859
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros /
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116
 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135140469722724 31/07/2014 15:10:53
 CNPJ
76.527.951/0012-38

DAQDOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA		
														ICMS	IPI	
	LONGA - T 2373184 LINH A AUXILIAR BRACO R/M2.5M 2403881 MODULO DE LEVANTAMENTO 2426475 LINHA AUXILIAR LANCA ALCANCE 2595047 ILUMINACAO RH, LANCA ALCANCE 2833326 CORTADOR LATERAL 2901837 BRACO. R2.5M (B1) HD 3476853 CACAMBA-HDV, 1376MM 1.40M3 4205793 FILM G P 4375946 CIRCUITO PARA MARTELO															

CONTABILIZADO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

NF-e
Nº. 0321790
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO



Identificação cliente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
BR 116 KM 100,11807
HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
www.pesa.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº. 0321790 - FL 1 / 2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4113 1176 5279 5100 0185 5500 3000 3217 9019 2543 0685

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NORMAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
1010747305
INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0001-85

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141130175719904 29/11/2013 09:23:29

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA EPP - 882151
ENDEREÇO
AV BRASIL 621
MUNICÍPIO
SANTA HELENA
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
85892-000
FONE / FAX
045 3268-1396
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9064487008
CNPJ / CPF
04.362.954/0001-03
DATA DA EMISSÃO
29/11/2013
DATA DA ENTRADA/SAÍDA

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0321790/01	29/12/2013	460.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ICMS ST		CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO		CÁLCULO DO VALOR TOTAL	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	460.000,00	VALOR DO ICMS	55.200,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	460,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	460,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
DESTINATARIO
FRETE POR CONTA
1 - Destinatário/Remetente
CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
PR
CNPJ

ENDEREÇO
S/N
MUNICÍPIO
CURITIBA
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA
REABILITADO
NUMERO

PESO BRUTO
12.042,000
PESO LÍQUIDO
12.042,00

LANÇADO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS
PA15696	0DYB00148 AA PA-CARREGADEIRA DE RODAS, 930K, CATERPILLAR-NR SERIE: CAT0930KKD YB 00148, MOTOR SERIE 45000356, DIE SEL. 2013, YB00148, MOTOR SERIE 45000356, DIE SEL. 2013, AMARE LA, 162HP, 0P0578 MANUAL, PORTUGUES 0P1938 SEN ANTI-FREEZE 0P6779 PREPARACAO PARA E MBARQUE 0P9002 PEDIDO LANE 2 8E4568 SEGMENTOS DE LAMINAS APARAFUSA 9W8142 DENTE S. LONGOS (08 PECAS) 1169713 ADAPTADORES, APARAF. (08 PECAS) 3331415 PACOTE, PADRAO 33 31427 LUZES, AUX. ALOGENAS 3420130 PREPARACAO PARA O RADIO 3420145 ASSENTO EM TECI DO DELUX 3452822 CACAMBA-GR. 2.2 CUM. PO 3461558 CONTRAPESO 610KG, STD, 2PC 3497940 PR	8429.51.99	000	5102	UN	1,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	007859-4	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ALÍQUOTA REDUZIDA CONFORME ALÍNEA S DO INCISO II DO ARTIGO 14 DA LEI 16.016/2008 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO: BANCO CATERPILLAR S/A - CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA RS 460.000,00 - PARC.FINAME - N° DO PAC: 12589-0 // Desc. Cond. Pagto = 30 DIAS DA DATA. Pedrep = C2917301 / Nr. Ord. Cli = PA15696 / Num. Ab. Rep = VSN
|E-MAIL=construtoraramovi@yahoo.com.br|
RESERVADO AO FISCO

Handwritten signature

Handwritten signature



Identificação Item
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
 BR 116 KM 100,11807
 HAUER
 CURITIBA - PR
 CEP 81690-100 - 41 2103-2211
 www.pesa.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº. 0321790 - FL 2/2
 SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4113 1176 5279 5100-0185 5500 3000 3217 9019 2543 0685

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NORMAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
1010747305

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141130175719904 29/11/2013 09:23:29
 CNPJ
76.527.951/0001-85

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPT	ALIQ ICMS
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO													
	OTECAO EIXO TRANSMISSAO 3666880 PNEUS. 20													

LANÇADO

CONTABILIZADO

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten signature/initials at the bottom left of the table.

Handwritten signature/initials at the bottom right of the table.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 011750606040

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

86300808469

VIA
01

COD. RENAVAM
01037749895

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA

AV BRASIL 621

INSTALACAO/CENTRO

CPF/CNPJ

04.362.954/0001-03

PLACA

AUF-8686

NOME ANTERIOR

KONRAD CAMINHOES

PLACA ANT/UF

CHASSI

9BFYEAL0E0E570008

ESPÉCIE TIPO

CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE

COMBUSTIVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

FORD/CARGO 2429

ANO FAB

ANO MOD

2014

2014

CAP/POT/CIL

15.85T/290CV

CATEGORIA

ALUGUEL

COR PREDOMINANTE

PRATA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 36488517/3 EIXOS

AL FID /CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CMT=035.00T PBT=023.00T

MARCOS ELIAS TRIND DA SILVA

LOCAL

SANTA HELENA/PR

DIRETOR GERAL

03/02/15

DETRAN

DETRAN

Estevão

16/1

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN
PR
CONTRAN

9 DETRAN - PR N.º 011750853056
3 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 12641045289

3 VIA 01 COD. RENAVAM 01038213271 RNTTC *****

0 NOME/ENDEREÇO
0 CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA
7 AV BRASIL, 621
1 INST. CENTRO

5 CPF/CNPJ 04.362.954/0001-03 PLACA AUI-8686

7 NOME ANTERIOR
4 KONRAD CAMINHOES

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BFYEALXEB570761

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO FORD/CARGO 2429 ANO FAB. 2014 ANO MOD. 2014

CAP/POT/CIL. 15, 85T/290CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERMELHA

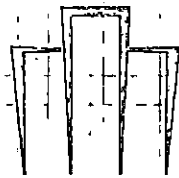
OBSERVAÇÕES
MOTOR 36486529 3 EIXOS
AL. FID. /CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CMT=035,00T PBT=023,00T

LOCAL SANTA HELENA/PR DIRETOR GERAL FORTES ELIAS TEIXEIRA DA SILVA 06/02/15

12

Textura

[Signature]



RAMOVI

CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA - EPP
CNPJ: 04.362.954/0001-03

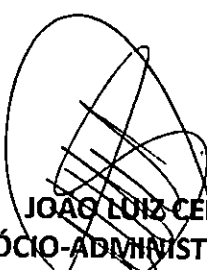
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.362.954/0001-03, e estabelecida na Av: Brasil Nº. 621 – Centro CEP: 85.892-000 no Município de Santa Helena Estado do Paraná. Fone Fax: 45-3268-1396. A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544 de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Santa Helena – Pr. 02 de Fevereiro de 2017

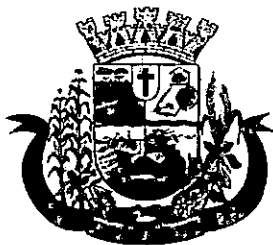

JOÃO LUIZ CELSO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG Nº. 3-513.923-0 SSP-PR
CPF Nº. 549.991.899-68



João Luiz Celso

Fone/Fax: (45) 3268-1396
Av. Brasil, 621 . Centro . 85892-000 . Santa Helena . PR
e-mail: construtoraramovi@yahoo.com.br





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 002/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 084, de 30 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES ME**, com sede na Estrada Linha Arroio Fundo, Caixa Postal nº 140, s/nº, Zona Rural, Arroio Fundo, cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 11.589.213/0001-17, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Atividade de obras e terraplanagem, coleta de resíduos não perigosos, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades paisagísticas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado – PR; aos trinta dias do mês de janeiro de 2017. ✓

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Handwritten marks and scribbles at the top left of the page.



Handwritten mark resembling a stylized 'M' or 'W'.

COLETA DE LIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROFISSIONAL DE SAÚDE: *[Handwritten signature]*
C.R.F.: 55272663908
DATA DE EMISSÃO: 08/04/2015

PACIENTE: CAMILO RONDON, JR.
CÓDIGO DE BARRAS: *[Barcode]*
NOME: *[Handwritten: Camilo R. Rondon]*

EXAME DE URINA

INSCRIÇÃO: 003579771320
VALIDADEZ: 07/04/2020
VALIDADEZ: 03/05/2005

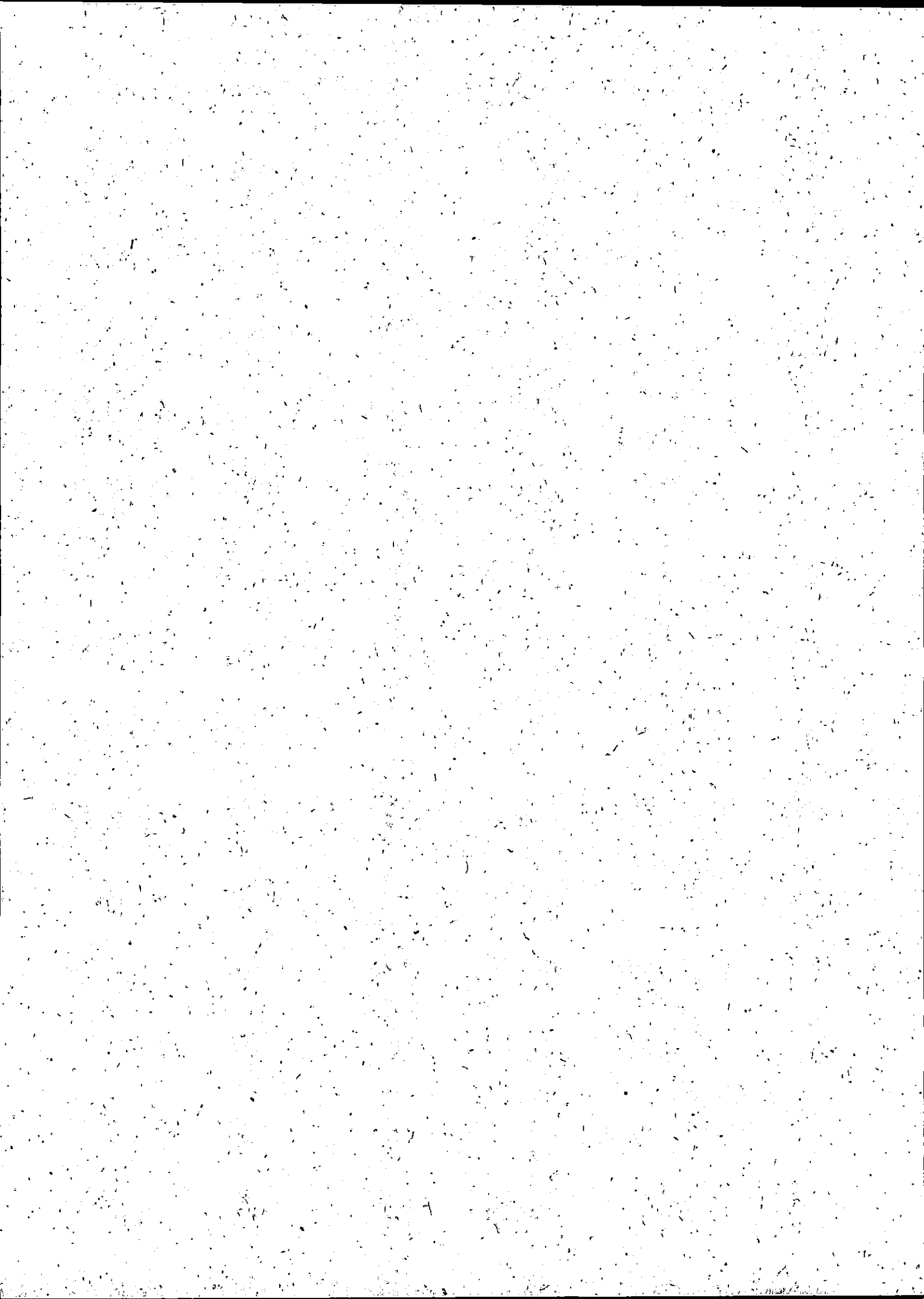
ALCIDES PIRES DE ALMEIDA
NOME: ALCIDES PIRES DE ALMEIDA
NOME COMPLETO: ALCIDES PIRES DE ALMEIDA
RUA: ALCIDES PIRES DE ALMEIDA
C.P.: 037-670-379-20
DATA NASCIMENTO: 29/12/1980
C.R.F.: 1795290-7
DOC. IDENTIF. / OUT. EMISSÃO / V. 1989

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
LABORATÓRIO DE URINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

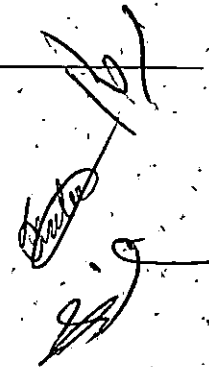
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.589.213/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2010
NOME EMPRESARIAL F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRÉSTIGE TRANSPORTES E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO EST LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA POSTAL 140	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO ARROIO FUNDO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO prestigetransportes2@yahoo.com.br		TELEFONE (45) 9942-6166 / (45) 9942-6166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2017 às 21:07:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2017





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11589213/0001-17
Razão Social: F E DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES ME
Nome Fantasia: PRESTIGE TRANSPORTES E SERVICOS
Endereço: ESTR LINHA ARROIO FUNDO SN CAIXA POSTAL 140 / ZONA RURAL /
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017

Certificação Número: 2017011402523199443740

Informação obtida em 16/01/2017, às 14:46:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME
CNPJ: 11.589.213/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:25:47 do dia 16/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2017.

Código de controle da certidão: **0E9F.0E38.D169.CB38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16/1

[Handwritten signature]





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015804718-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.589.213/0001-17

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 450/2017

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-GWWSTM-222281627

Requerente:		
Contribuinte	F.E. DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME	3058310
CNPJ/CPF:	11.589.213/0001-17	
Endereço:	ESTRADA ARROIO FUNDO	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 16 de janeiro de 2017.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.E. DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.589.213/0001-17
Certidão nº: 89870615/2016
Expedição: 12/09/2016, às 21:40:26
Validade: 10/03/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.E. DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.589.213/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art: 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

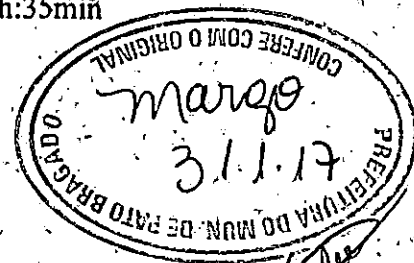
F. E. DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES - ME - inscrito no CNPJ sob n.º 11.589.213/0001-17, com sede na Est. Linha Arroio Fundo - caixa postal 140, s/n.º, Zona Rural, Arroio Fundo, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

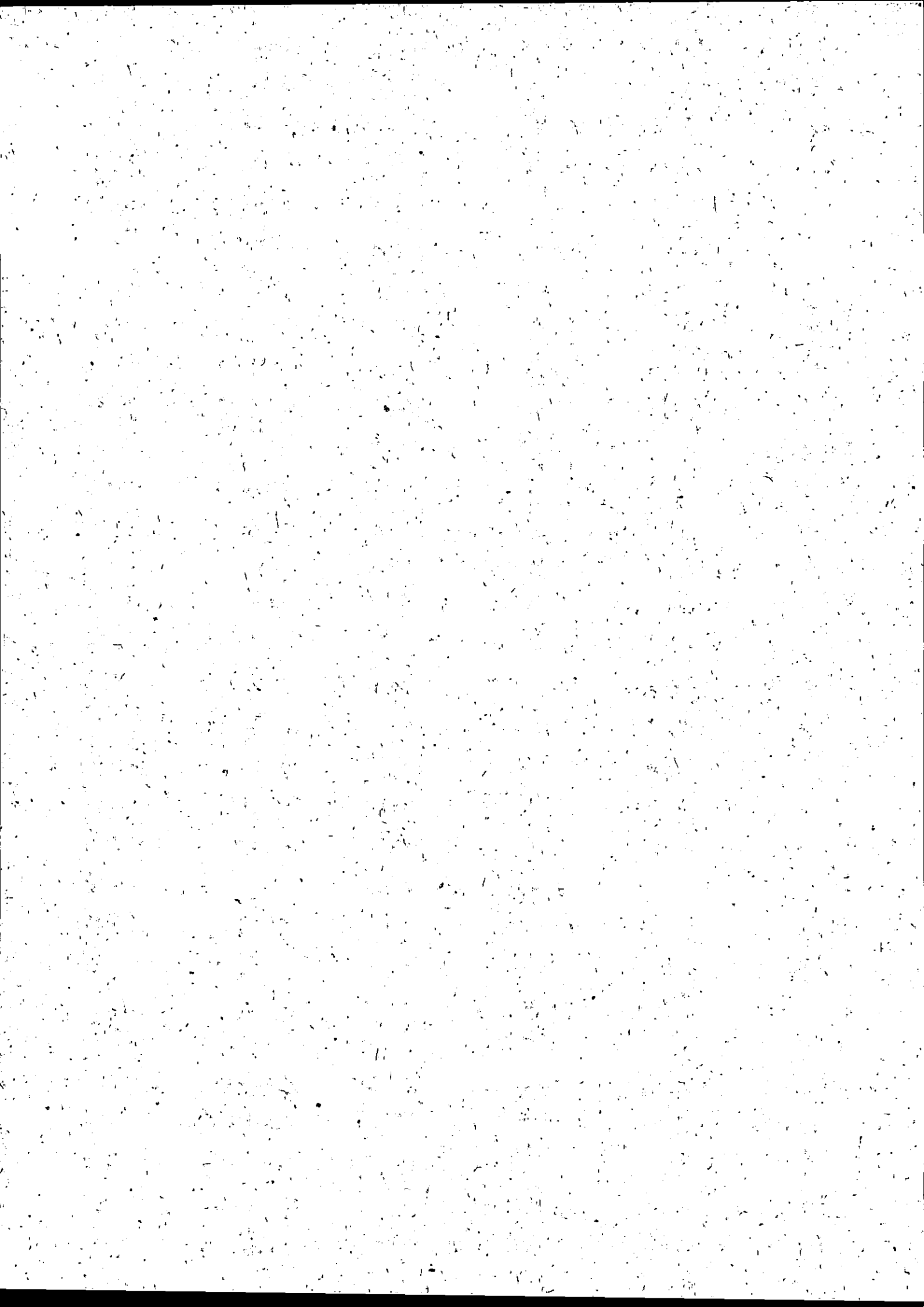
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 18 de janeiro de 2017 - 15h:35min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES**, inscrito(a) no CNPJ nº **11.589.213/0001-17**, com sede administrativa na Estrada Linha Heidrich, Caixa Postal 140, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

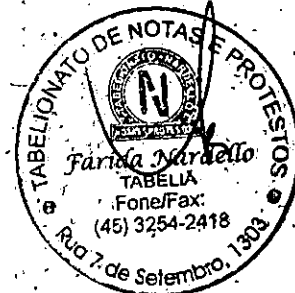
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Dada e passada nesta cidade aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 15:10 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

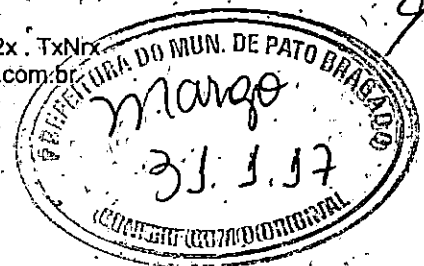
Marechal Cândido Rondon, 18 de janeiro de 2017.

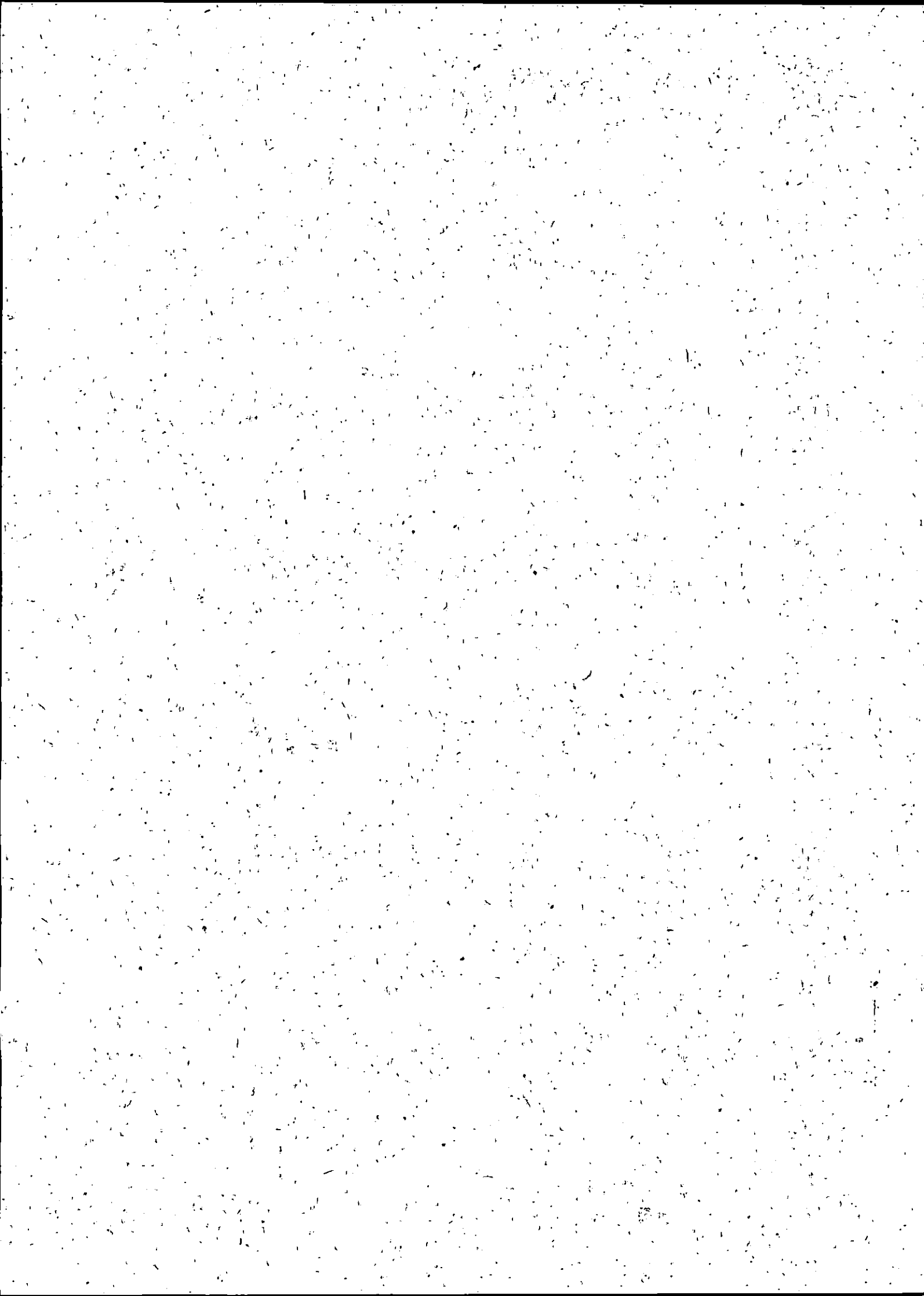

Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº lu967 . jqlUyq . ytjje - Ttm2x . TxNrx
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br





Marechal C. Rondon, PR, 30 de Janeiro de 2017.


A:
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 001/2017.

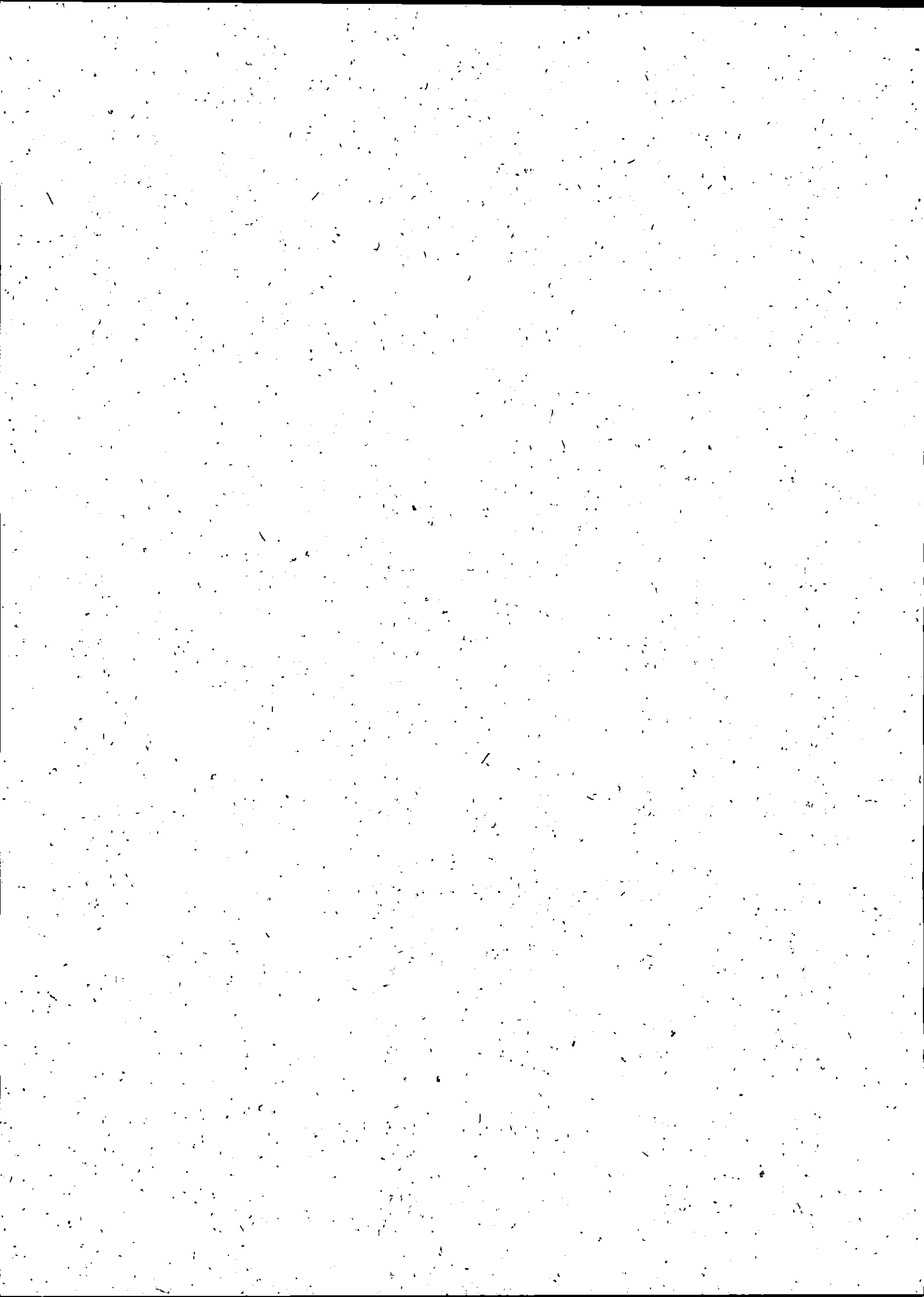
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 9854/99.**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, sediada na Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES & ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CEP. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR



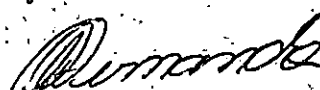
Marechal C. Rondon, PR, 30 de Janeiro de 2017.

A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 001/2017.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR COM
A ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20


11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85980-009 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR



Marechal C. Rondon, PR, 30 de Janeiro de 2017.

A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 001/2017.


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


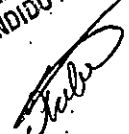
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20



11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS.
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR







F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME

Marechal C. Rondon, PR, 30 de Janeiro de 2017.


A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR.

Pregão Presencial nº 001/2017.

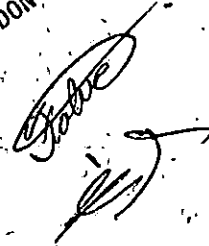
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

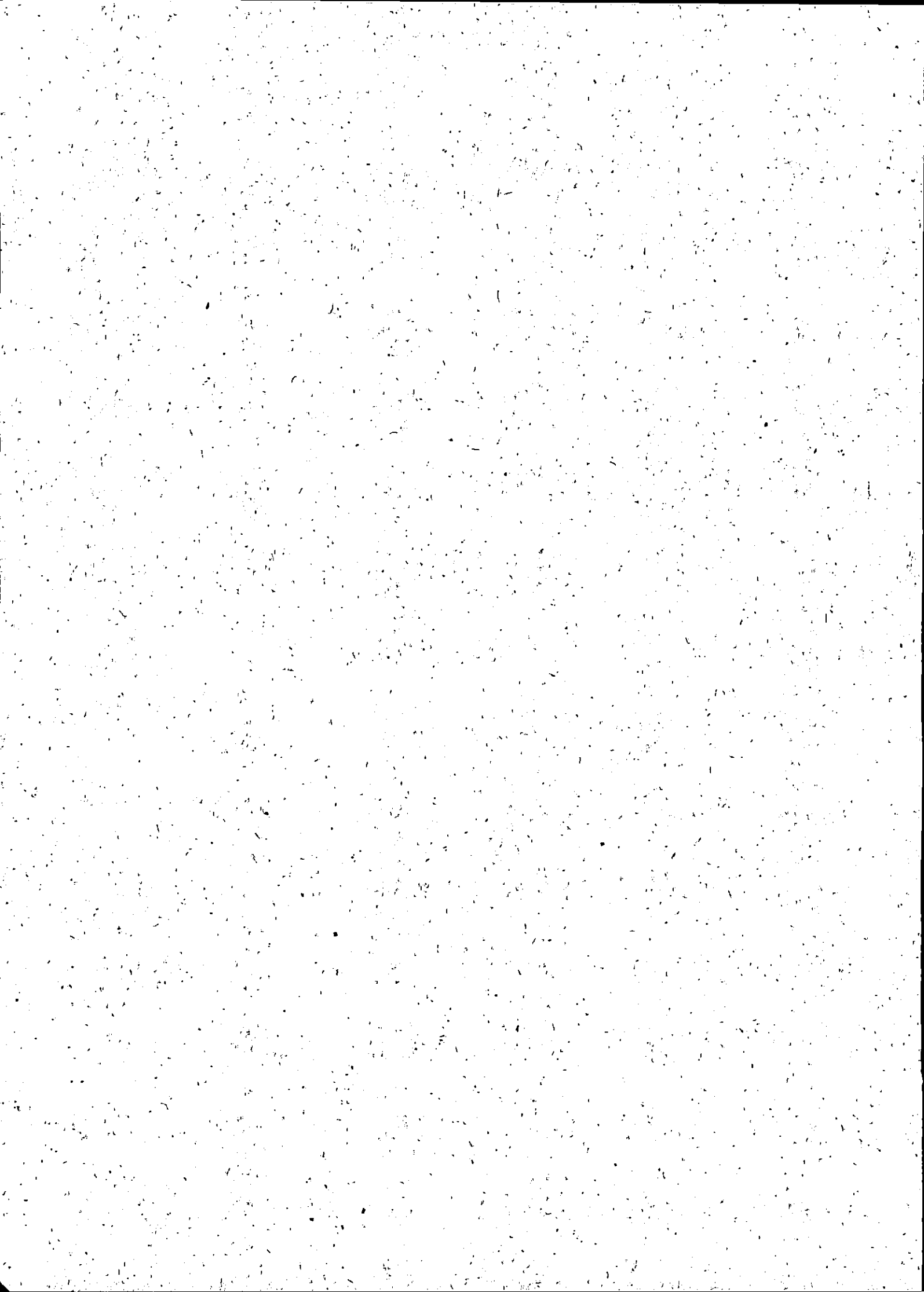
A proponente **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 004/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85990-000 MAL - CANDIDO RONDON - PR







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5843/2017

Validade: 31/03/2017

Razão Social: F.E.DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES

CNPJ: 11589213000117

Num. Registro: 51350

Registrada desde: 08/04/2011

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA SÃO BORJA, 391 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: QUATRO PONTES-PR

CEP: 85940000

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem, coletas de resíduos não perigosos, obras de urbanização, construção de redes de água, coleta de esgoto e construções correlatas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção de obras, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e locação de mão de obra temporária, serviços combinados para apoio a edifícios, construção de edifícios, atividades de limpeza em geral, obras de fundações e topografia, serviços de pinturas de edifícios em geral.

Restrição de Atividade: atividades restritas à área de engenharia civil e a atividade coleta de resíduos não perigosos está circunscrita a resíduos sólidos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ARLETE ANDRES

Carteira: PR-60681/D Data de Expedição: 02/01/2001

Desde: 15/03/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO. 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 19408/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/01/2017 09:05:44





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRA CIVIL

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D

Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº: 1700802445

Protocolo Nº.: **2012/00213834**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

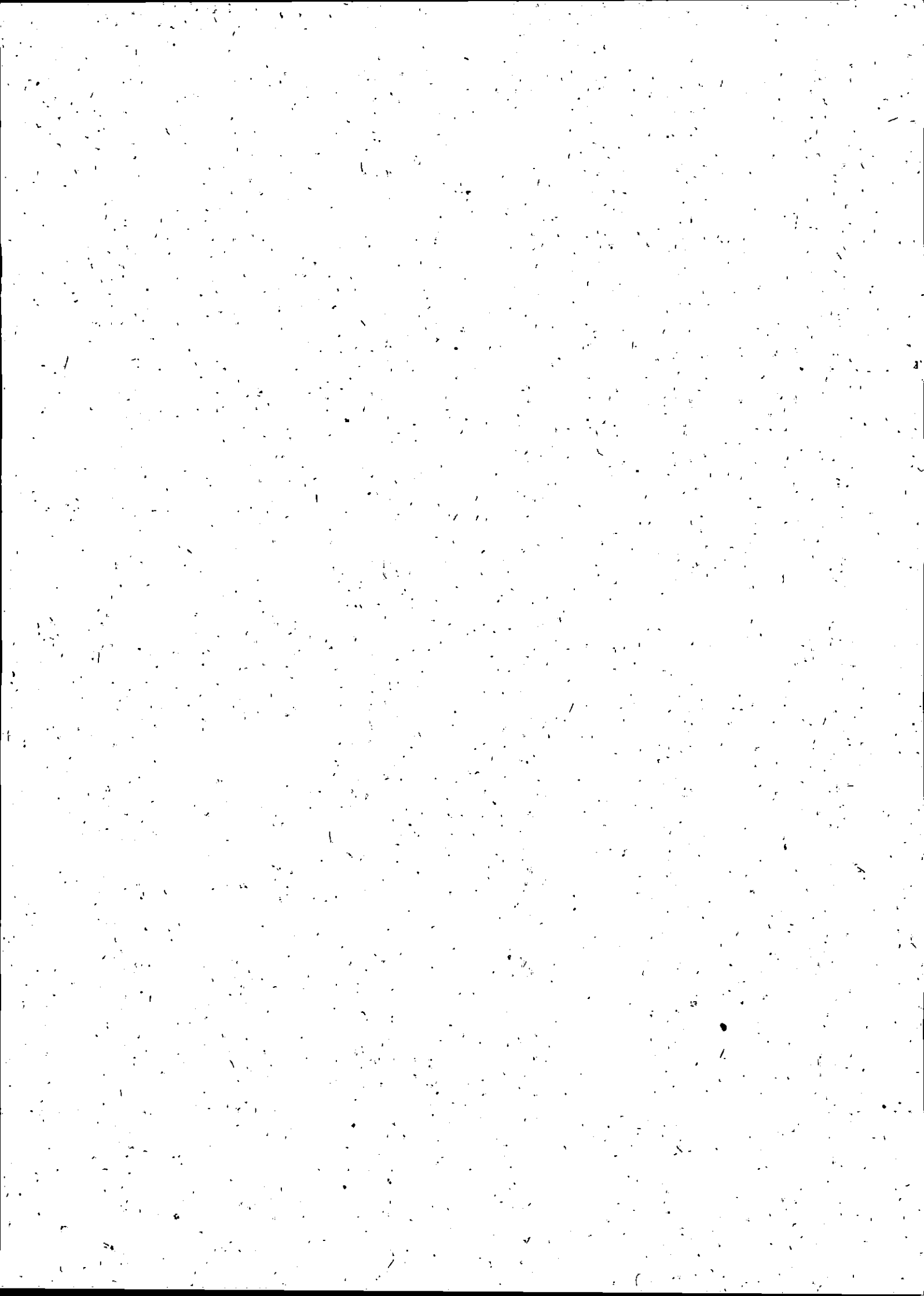
ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D
Acervo Técnico Nº.: 8804/2012

RNP Nº.: 1700802445
Protocolo Nº.: 2012/00213834

ART Nº.: 20060751459 0..... Registrada: 16/06/2006.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: MINERAÇÃO MERCEDES LTDA.:
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - CNPJ/CPF:
 95.719.373/0001-23.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 2.424,03 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: LOTEAMENTO FASSBINDER, S/N.....
 Município/Estado.: MERCEDES/PR.....
 Data de Início.: 13/06/2006..... Data de Conclusão: 29/08/2006.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NO
 LOTEAMENTO FASSBINDER, COM ÁREA TOTAL DE 2.424,03 M².....
 Observação.:

10/1





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D
Acervo Técnico Nº.: 8804/2012

RNP Nº.: 1700802445
Protocolo Nº.: 2012/00213834

ART Nº.: 20061057580 0..... Registrada: 10/08/2006.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executóra.: MINERAÇÃO MERCEDES LTDA.....
 Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - CNPJ/CPF:
 95.719.373/0001-23.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: GALERIAS/BUEIROS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 756,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: LOTEAMENTO TROPICAL E PIONEIRO, S/N.....
 Município/Estado.: MERCEDES/PR.....
 Data de Início.: 08/08/2006..... Data de Conclusão: 08/12/2006.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 1450,26 METROS DE MEIO FIO E DE 756,00
 METROS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO 28
 BOCAS DE LOBO E 01 POÇO DE VISITA.....
 Observação.:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

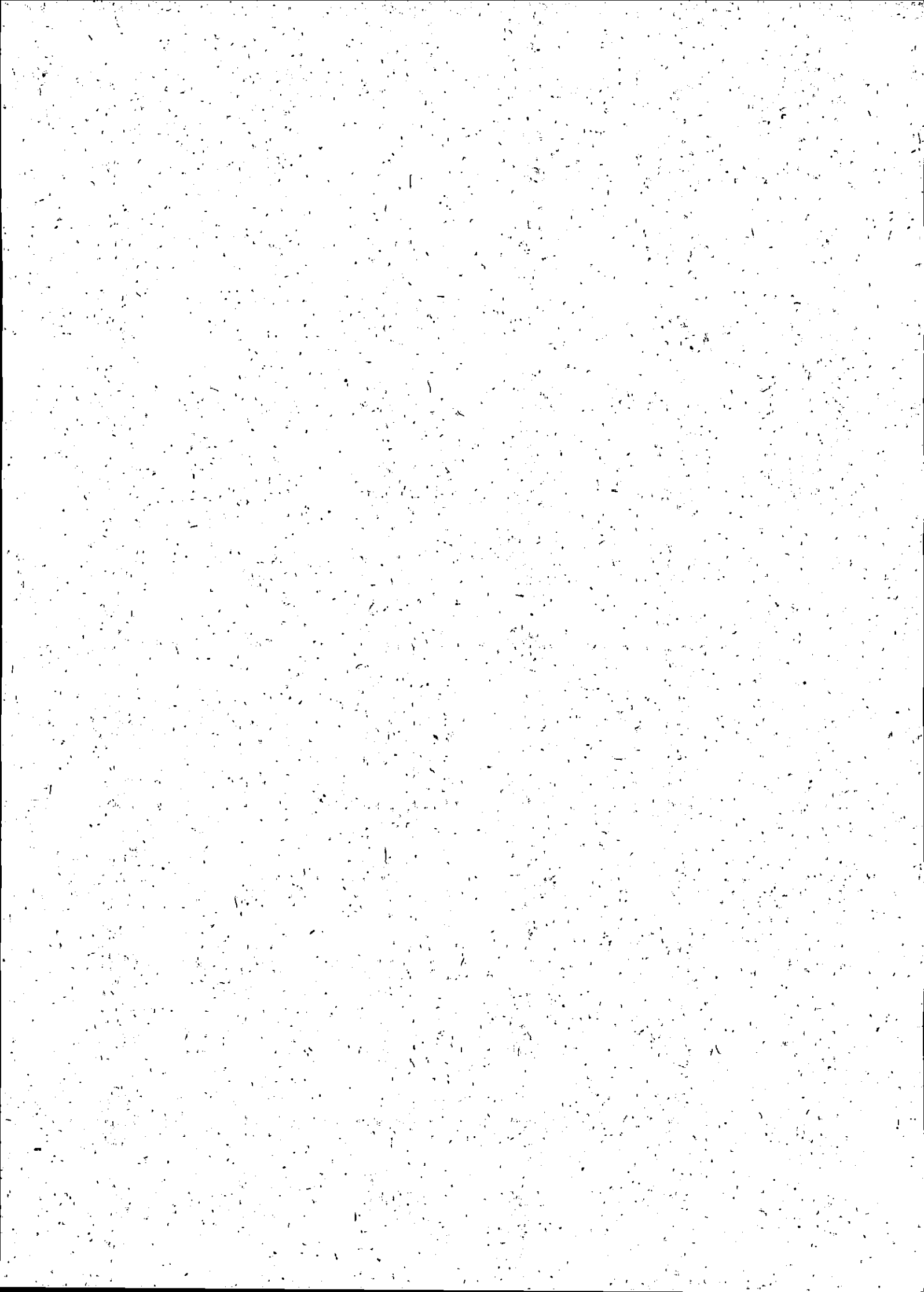
Carteira Profissional: PR-60681/D
Acervo Técnico Nº.: 8804/2012

RNP Nº.: 1700802445
Protocolo Nº.: 2012/00213834

ART Nº.....: 20061057645 0..... Registrada: 10/08/2006.....
 ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: MINERAÇÃO MERCEDES LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - CNPJ/CPF:
 95.719.373/0001-23.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....: 6.393,47 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: LÔTEAMENTO TROPICAL E PIONEIRO, S/N.....
 Município/Estado.....: MERCEDES/PR.....
 Data de Início.....: 08/08/2006..... Data de Conclusão: 08/12/2006.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: EXECUÇÃO DE 6.393,47 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA
 IRREGULAR.....
 Observação.....:.....

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

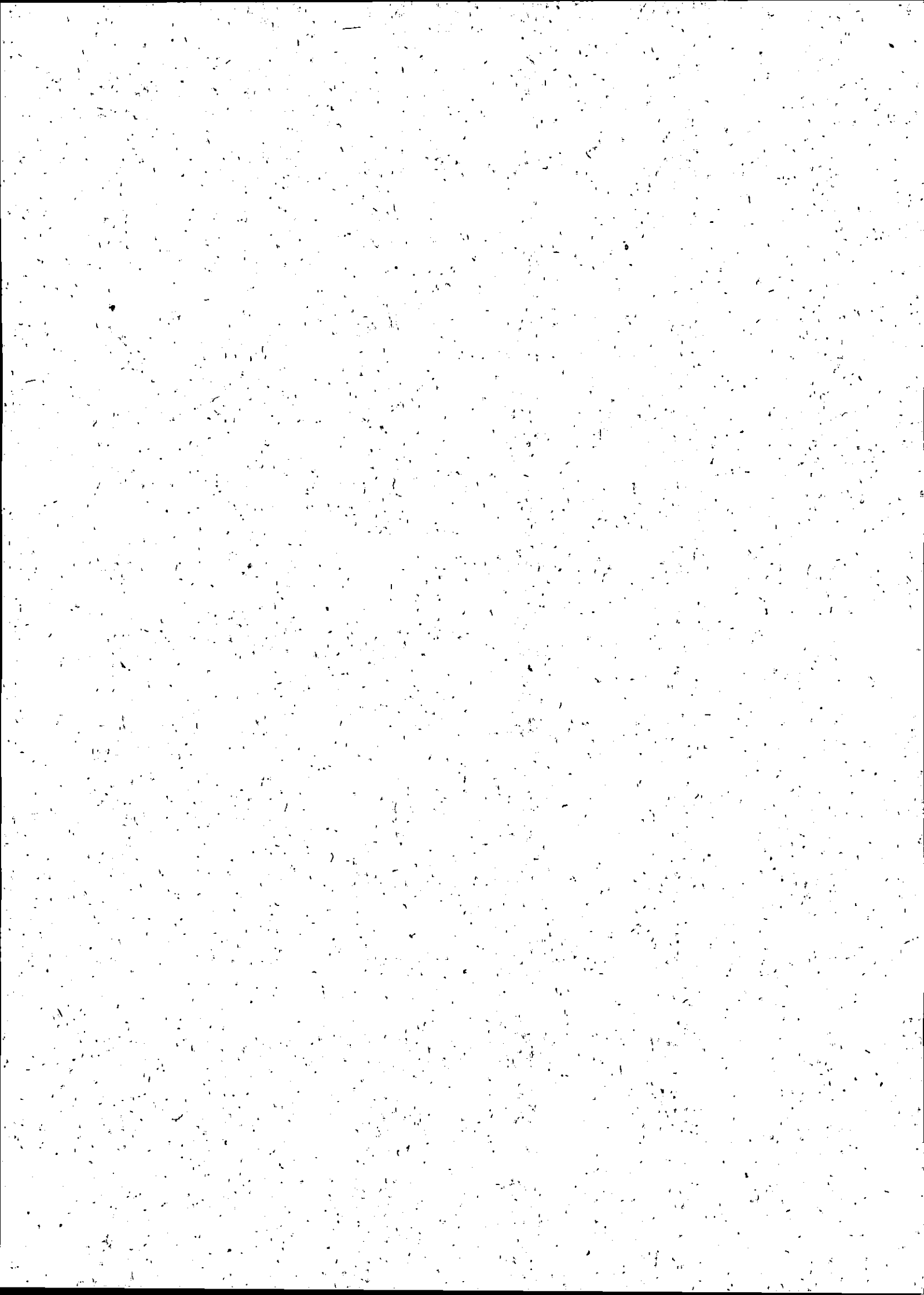
Carteira Profissional: PR-60681/D

Acervo Técnico Nº.: 8804/2012

RNP Nº.: 1700802445

Protocolo Nº.: 2012/00213834

ART Nº.: 20070632452 0..... Registrada: 13/04/2007.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: JOSE GERALDO DE SOUZA & CIA LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - CNPJ/CPF:
 77.116.663/0001-09.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 5.463,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: SUBTRECHO PONTE RIO JAGUARUNDI, - TRECHO SEDE/PLAN.
 DO OEST L. - Q.
 Município/Estado.: NOVA SANTA ROSA/PR.....
 Data de Início.: 01/09/2006..... Data de Conclusão: 20/12/2006.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO ENTRE A
 SEDE DO MUNICÍPIO E O DISTRITO DE PLANALTO DO OESTE,
 MAIS PRECISAMENTE O SUBTRECHO PONTE SOBRE O RIO
 JAGUARUNDI AO TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE,
 INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A
 EXECUÇÃO. SENDO UMA EXTENSÃO LINEAR DE 910,50 METROS
 POR 6,00 DE LARGURA TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 5.463,00
 M².....
 Observação:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D

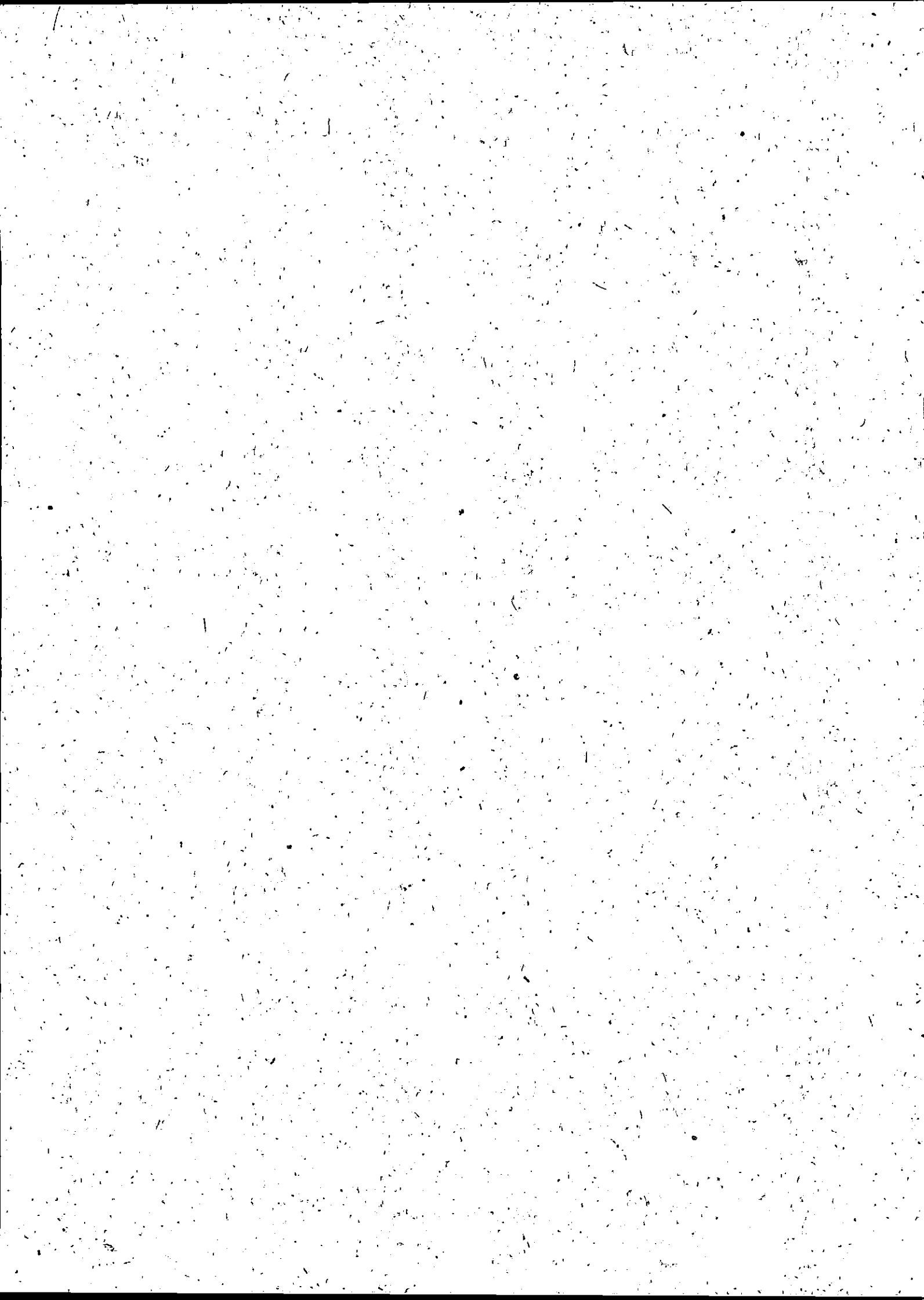
Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445

Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.:: 20071206430 0..... Registrada: 20/06/2007.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: JOSE GERALDO DE SOUZA & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - CNPJ/CPF:
 77.116.663/0001-09.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 4.860,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: PROLONGAMEN. DA RUA JUSCELINO KUBITSCHK, - - L. -
 Q. -.....
 Município/Estado.....: NOVA SANTA ROSA/PR.....
 Data de Início.....: 07/04/2007..... Data de Conclusão: 30/07/2007.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: EXECUÇÃO DE 4.860,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO
 PROLONGAMENTO DA RUA JUSCELINO KUBITSCHK, INCLUINDO
 OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS
 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DO
 SUB-LEITO, COLCHÃO DE ARGILA, ASSENTAMENTO DE PEDRAS
 IRREGULARES, COMPACTAÇÃO E REJUNTAMENTO COM ARGILA...
 Observação.....

Handwritten signature and initials





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D

Acervo Técnico Nº.: 8804/2012

RNP Nº.: 1700802445

Protocolo Nº.: 2012/00213834

ART. Nº.: 20072225773 0..... Registrada: 12/11/2007.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: JOSE GERALDO DE SOUZA & CIA LTDA.....
 Contratante(s)..... MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - CNPJ/CPF:
 77.116.663/0001-09.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão..... 3.900,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra..... RUAS ALAMEDA, FLÓRIDA E ESTRADA MARACAJU, - DISTRITO
 DE ALTO SANTA FÉ L. - Q. -.....
 Município/Estado..... NOVA SANTA ROSA/PR.....
 Data de Início..... 24/09/2007..... Data de Conclusão: 10/01/2008.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 3.900,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
 IRREGULARES NAS RUAS ALAMEDA, FLÓRIDA E ESTRADA
 MARACAJU, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS
 NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E
 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO, COLCHÃO DE ARGILA,
 ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, COMPACTAÇÃO,
 REJUNTAMENTO COM ARGILA E MEIO-FIO EM CONCRETO.....
 Observação.....

167
 Andre
 29





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D

Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445

Protocolo Nº.: **2012/00213834**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00213834.

Emitida via Internet em 31/05/2012 12:59:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **11266/2017**

Validade: 31/03/2017

Nome: ARLETE ANDRES

Carteira - CREA-PR Nº : PR-60681/D

Registro Nacional : 1700802445

Registrado(a) desde : 02/01/2001

Filiação : BENTO CASTILHO ANDRES
OLGA ANDRES

Data de Nascimento : 11/01/1976

Carteira de Identidade : 8054762417

Naturalidade : PIRAPO/RS

CPF : 93715773049

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIV REG INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES

Data da Colação de Grau : 14/12/1999

Diplomação : 16/12/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 34549/2017.

Emitida via Internet em 01/02/2017 13:49:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 001/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços nº 001/2017, que tem como objeto à futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante).

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeira Municipal Senhora DISEL DAIANE BORTOLATO, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 001/2017, o qual tem como objeto a futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Destas, 03 (três) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das empresas: **Construtura de Obras Ramovi – EPP, F.E de Almeida Santos – Transportes - ME, Terraplanagem R.B Ltda – EPP**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu-se as boas vindas à todos e esclareceu as fases do certame. Em ato seguinte, a Pregoeira deu sequencia aos trabalhos, relacionando as proponentes cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Das empresas licitantes que se fazem presentes nesta sessão estavam assim representadas/credenciadas: **Construtura de Obras Ramovi – EPP**, credenciada pelo sócio o senhor Ivomar José Celso, **F.E de Almeida Santos – Transportes - ME** representada pelo procurador o senhor Fabiano Renner, **Terraplanagem R.B Ltda – EPP** representada pelo procurador o senhor Amante Roque Brum. As credenciais apresentadas foram devidamente autenticadas pela Pregoeira Municipal. Em seguida, os representantes apresentaram diretamente a Pregoeira, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e conforme o caso, a Declaração de que se enquadram como Micro Empresa. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 1 (Proposta de Preços). Passamos doravante para conhecimento dos valores globais dos itens apresentados, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos itens do Objeto desta licitação, conforme relacionados na Tabela anexa à esta Ata. Iniciou-se neste momento, a fase de lances verbais, conforme consta na tabela anexa. Concluída a fase dos mesmos, a proponente vencedora em cada ITEM ficou determinada, conforme relação anexa. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Todas as proponentes

Margo
R
U



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

classificadas apresentaram os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital de convocação. Com as propostas válidas e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto, para as Licitantes relacionadas em anexo. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião às nove horas e trinta e cinco minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso por nenhum dos licitantes.

manga



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES:

PREGÃO N.º 001/2017

OBJETO: Futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante).

Item 01 - Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.

LICITANTE	VALOR INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
Ramovi	300,00	296,00	declina		
Terraplanagem R.B	298,99	declina			
F.E de Almeida	302,00	297,00	295,00		

Item 02 - Pá Carregadeira de 11 Toneladas de peso operacional.

LICITANTE	VALOR INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
Ramovi	220,00	216,00	declina		
Terraplanagem R.B	218,99	215,00	declina		
F.E de Almeida	224,00	217,00	214,00		

Item 03 - Caminhão Truck Basculante com capacidade de 10m³ de carga

LICITANTE	VALOR INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
Ramovi	110,00	declina			
Terraplanagem R.B	109,00	106,00	declina		
F.E de Almeida	110,00	108,00	105,00		

Handwritten signatures and initials, including the name 'J. Mangano'.

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS ANTES DOS LANCES

Pregao Numero: 1 Processo Numero: 3 / 2017

Condicao de Pagamento.: em ate 30 (trinta) dias
 Validade da Proposta.: 12 meses
 Prazo de Execucao.....: 30 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2494	Construtora de Obras Ramovi Ltda.	04.362.954/0001-03
5478	F.E. de Almeida Santos - Transportes - ME	11.589.213/0001-17
5803	Terraplanagem R.B. Ltda - EPP	05.568.828/0001-64

Lote/Item	Quantidade	Uni.Med.	Descricao	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0000/0001	1.000,00	Ho	Hora Maquina - Escavadeira Hid	F.E. de Almeida Santos - Transportes - ME	295,0000	1.000,00	295.000,00		30 dias	Construtora de Obras Ramovi Ltda.	296,0000	1.000,00	296.000,00		30 dias
				Terraplanagem R.B. Ltda - EPP	298,9900	1.000,00	298.990,00		30 dias						
0000/0002	600,00	Ho	Locacao de Maquina rodoviaria	F.E. de Almeida Santos - Transportes - ME	214,0000	600,00	128.400,00		30 dias	Terraplanagem R.B. Ltda - EPP	215,0000	600,00	129.000,00		30 dias
				Construtora de Obras Ramovi Ltda.	216,0000	600,00	129.600,00		30 dias						
0000/0003	1.500,00	Ho	Hora Maquina de Caminhao Truc	F.E. de Almeida Santos - Transportes - ME	105,0000	1.500,00	157.500,00		30 dias	Terraplanagem R.B. Ltda - EPP	106,0000	1.500,00	159.000,00		30 dias
				Construtora de Obras Ramovi Ltda.	110,0000	1.500,00	165.000,00		30 dias						

Sugestao por Menor Preco Unitario

5478 - F.E. de Almeida Santos - Transportes - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0000/0001	1.000,00	295,0000	295.000,00	
0000/0002	600,00	214,0000	128.400,00	
0000/0003	1.500,00	105,0000	157.500,00	

Total do Fornecedor: 580.900,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 580.900,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

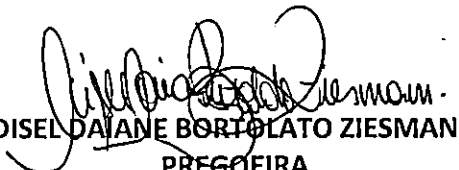
DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PARA PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante).

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 001/2017, que é o **Menor Preço Por Item**, o Pregoeiro apresenta as proposta como as de menor preço nos respectivos Itens da licitante **F.E DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**, com valor no item 01 – R\$ 295,00, 02 – R\$ 214,00 e para o item 03 – R\$ 105,00, por hora contratada. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Pato Bragado – PR, em 02 de fevereiro de 2017.


DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN
PREGOEIRA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 001/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição pneus novos, câmaras de ar e colarinhos para manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado/PR, conforme termo de referência, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4377, no dia 20/01/17, fls. 39, Diário Oficial Eletrônico nº 1076, de 19/01/2017 e TCE/PR de 19/01/2017, ficando definida a data de 02 de fevereiro de 2017 as 09H00 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 001/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 02 de fevereiro de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

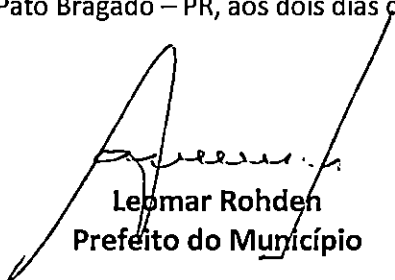
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

OBJETO: Futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão Truck Basculante).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **F.E DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**, para fornecimento do objeto da Licitação, com valor no item 01 – R\$ 295,00, 02 – R\$ 214,00 e para o item 03 – R\$ 105,00, por hora contratada, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Em transito de Curitiba – PR para Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de fevereiro de 2017.



Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 1086
de 02/02/17 FL. _____
Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4382
de 07/02/17 FL. _____
Março
Visto

1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100

1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100